



GRANDE OPÇÕES DO
PLANO
2016



ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016



MUNICIPIO DE VELAS



Índice

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
INTRODUÇÃO	5
SÍNTESE DO ORÇAMENTO.....	7
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	7
PREVISÕES ECONÓMICAS	9
ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL	10
DESPESA	12
COMPOSIÇÃO.....	12
DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	14
DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL	15
DESPESA OPERAÇÕES	18
RECEITA.....	19
PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA.....	20
GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2016	25
GRANDES IPÇÕES DO PLANO.....	30
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO.....	35
ATIVIDADES MAIS RELEVANTES.....	39
RESUMO ORÇAMENTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	42
ORÇAMENTO INICIALCOM PLANO E RXTRA PLANO.....	47
NOTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	53
QUADRO PLURIANUAL.....	64
ANEXOS.....	66
VERIFICAÇÃO DO EQUILIBRIO ORÇAMENTAL.....	67
MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS.....	69
MAPA DE PESSOAL	70
ATA DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO.....	91
ATA DE DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DLIBERATIVO.....	92
EDITAL.....	93

Mensagem do Presidente Orçamento 2016

Caros Municípes,

Dois anos passaram sobre o atual mandato do executivo camarário das Velas. Este é, pois, o momento de apresentarmos o terceiro Plano e Orçamento da Autarquia, no caso em apreço para o ano económico de 2016.



Os últimos dois anos foram difíceis e complexos, sob o ponto de vista da gestão municipal, tendo em conta a enormidade de desafios com que nos deparamos, aos mais variados níveis, nomeadamente a difícil situação financeira que encontramos.

Assim, o Plano e Orçamento para 2016 é, sem dúvida, um documento estruturante visando o desenvolvimento da Nossa Terra e o bem-estar da população, indo de encontro àqueles que são os nossos compromissos, sempre aliado à aplicação da legislação em vigor.

Este é o tempo de pagar os compromissos assumidos pelos anteriores executivos camarários e não de aumentar a nossa dívida. Conseguida que foi a tarefa de evitar um pedido de ajuda externa (e muitos consideravam ser inevitável o saneamento ou reequilíbrio financeiro), que seria desastroso para o nosso Concelho – pois traria um acréscimo de impostos e colocar-nos-ia problemas no capítulo do investimento – hoje estamos em condições de ter um orçamento mais amigo das empresas e das famílias. Por outro lado, concluímos com sucesso o processo de liquidação das Empresas Municipais, encontrando-se os passivos destas integrados nas contas do Município,



de forma clara e transparente, o que resultou na assunção direta de mais encargos, mas contribuiu para a tranquilidade de sabermos, com fidelidade, qual o nosso nível de endividamento global.

O Plano e Orçamento para 2016 é, assim, realista: prevê uma receita global na ordem dos 6,6 milhões de €, dos quais a despesa corrente corresponde a 3,8 milhões de € e de capital de 2,8 milhões de €.

É um orçamento ambicioso em termos de execução, prevendo-se a realização de inúmeras obras, bem demonstrativo na nossa capacidade de investimento, sendo que aumentou, sensivelmente, um milhão de €, em relação ao ano 2015, em termos de despesa de capital, tendo por base a realização de candidaturas ao novo Quadro Comunitário de Apoio 2020.

Para além do investimento previsto que será certamente um contributo para o desenvolvimento da economia local, vislumbra-se um orçamento mais amigo das famílias, tendo em conta que, para além de mantermos o IMI nos mínimos, ainda vamos bonificar as famílias com filhos, permitindo-as beneficiar de um melhor orçamento familiar. Em suma, hoje, o Município das Velas, apesar de ainda atravessar uma difícil situação financeira, já pode devolver parte dos seus impostos à população. Este é, pois, um orçamento que prevê criar melhores condições de vida à população, estimular a economia local e colaborar com as nossas instituições, acreditando que todos juntos vamos conseguir ultrapassar este momento difícil, e ter um Concelho onde, cada vez mais, se gosta de viver...

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio Silveira



INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º e a) do n.º 1 do art.º 25º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município das Velas para o ano 2016, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2016 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), e Orçamento para 2016 onde se inclui o respetivo relatório e normas de execução.

Deste modo, os documentos previsionais para 2016, têm por objetivo:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e de maior contenção da despesa pública, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento a estabelecer pelo novo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 de União Europeia.

Adicionalmente, importa referir que a construção do presente orçamento está limitada pela ausência de uma proposta de Orçamento de Estado para 2016 e pela indefinição política gerada pelas últimas eleições legislativas.

Pela liquidação das empresas municipais ainda durante o ano de 2015 foi possível construir o orçamento de 2016 da Câmara Municipal das Velas com toda a atividade municipal e liquidação dos passivos que lhes eram inerentes.

Estrutura Orgânica dos serviços municipais

Os documentos previsionais para 2016 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos sem alterações significativas em comparação ao ano transato, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo como classificação orgânica do Orçamento para 2016 e respetivos códigos de responsável, pela execução de projetos e ações das GOP a seguinte:

Quadro – Classificação orgânica das unidades nucleares de Câmara

<i>Classificação Orgânica</i>	<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Código do Responsável</i>
0101	Assembleia Municipal	AM
0102	Câmara Municipal	CM



0103	Operações Financeiras	OF
------	-----------------------	----

Com a liquidação em 2015 das empresas municipais Velas Futuro e Terras de Fajã o município deixou de possuir qualquer participação financeira que lhe conferisse uma posição de controlo.

No mapa seguinte e conforme estipulado no art.º 46 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, apresentam-se as entidades participadas, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Entidade	Percentagem de participação	Número de Identificação Fiscal	Valor Capital Social/ Estatutário	Percentagem de detenção do Capital Social
Art -Associação Regional do Turismo dos Açores	Detida a 4.35% pela Câmara Municipal das Velas	510648630	15.000	15.000

Passivos contingentes

De acordo com o art.º 46 da Lei 73/2013, de 3 de setembro é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes, ou seja de obrigações presentes (legal ou construtiva) como resultado de acontecimento passado e que ainda não sejam dívida e que não tenham sido reconhecidas como provisões por não ser possível de prever se irá conduzir a um pagamento e ou estimar o seu valor.

No quadro seguinte sumariza-se os passivos contingentes derivados de processos em contencioso de acordo com a informação prestada pelo apoio jurídico externo ao município:

Identificação da Ação / Motivo	Situação	Valor da Ação
Acção Administrativa comum, forma ordinária, de responsabilidade civil, pelo motivo de pedido de indemnização por danos causados. N.º Processo 125/12.0BE PDL	O processo encontra-se ativo, aguarda decisão do Tribunal.	800.000,00€
Acção Administrativa comum, forma ordinária, pelo motivo de prosseguimento da construção do processo de licenciamento e atribuição de novo prazo para execução das obras. N.º Processo 264/10.1 BE PDL	O processo encontra-se ativo, aguarda marcação de julgamento	1.280.000,00€



SÍNTESE DO ORÇAMENTO

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração, segundo o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações da legislação posteriores, bem como o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

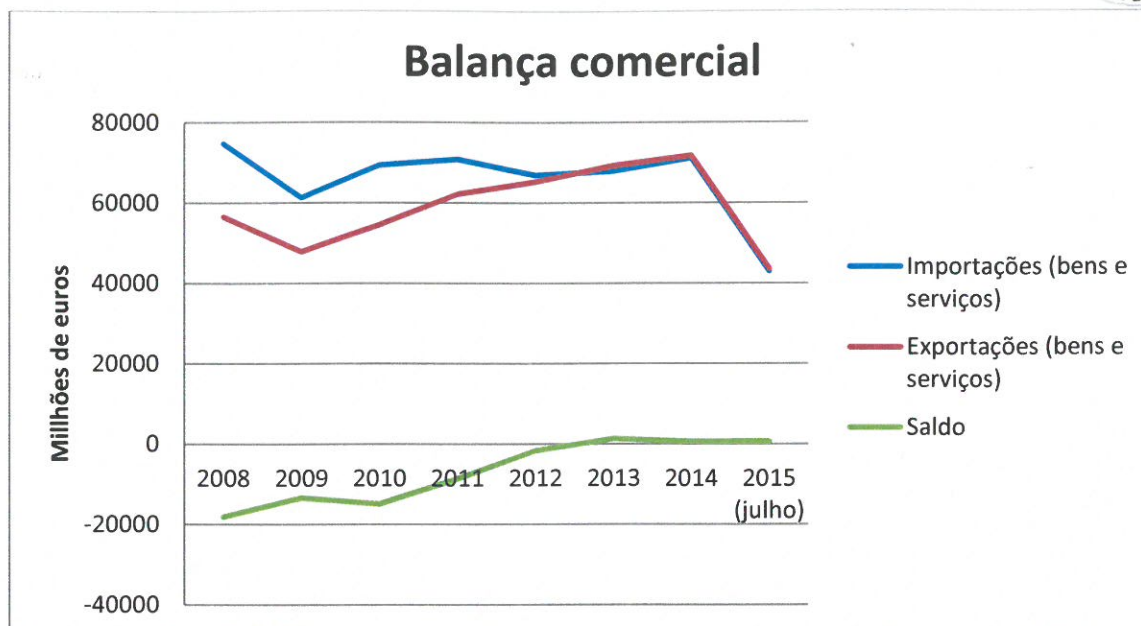
De referir que os documentos previsionais do Município das Velas, foram elaborados no que consiste as transferências do Orçamento de Estado, designadamente os valores a transferir para a autarquia (FEF, FSM, participação no IRS), pelos valores do ano transato, 2015, tendo os Municípios com o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, de apresentar o Orçamento até 31 de outubro, sendo que na altura da sua elaboração não é conhecido o Orçamento de Estado para 2016..

Os últimos anos pelo acordo de ajustamento económico e financeiro a que Portugal foi sujeito pela “TROIKA”, tendo este plano obrigado a alterações estruturais da economia portuguesa, nomeadamente pela forte consolidação orçamental, aumento de receita (impostos no curto prazo) e diminuição da procura (redução do poder de compra) das famílias.

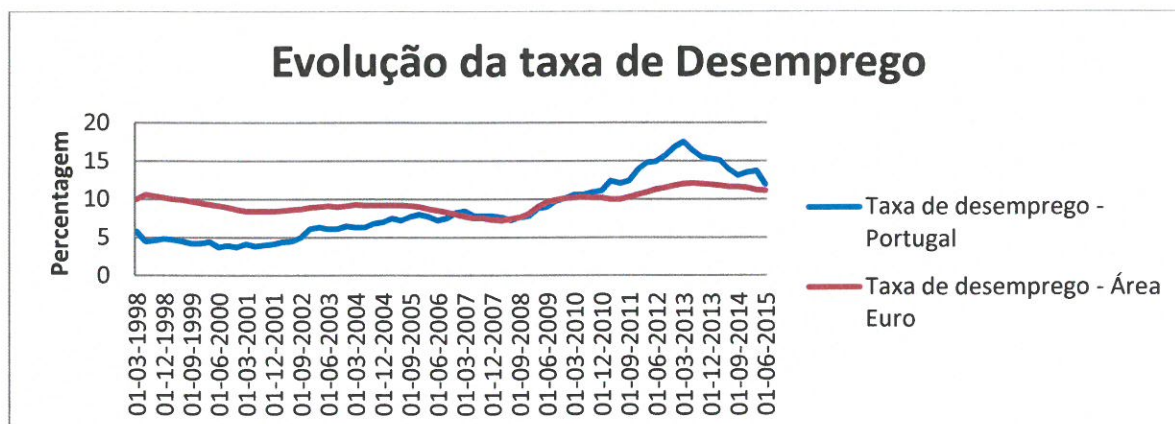
Os resultados mais desfavoráveis da consolidação orçamental foram no imediato sentidos na economia, nomeadamente pelo aumento do desemprego e acentuação da recessão económica.

Em 2014 foi possível face aos esforços realizados por toda a população e agentes económicos que o programa de ajuda “TROIKA” fosse concluído, permitindo o regresso aos mercados de financiamento da economia portuguesa, apesar dos ajustamentos considerados necessários ainda não se encontrarem totalmente realizados.

De acordo com os dados do Banco de Portugal, os agentes económicos nacionais conseguiram direcionar a economia para o exterior, melhorando nos últimos dois anos significativamente o saldo da balança comercial que hoje se apresenta como positivo.

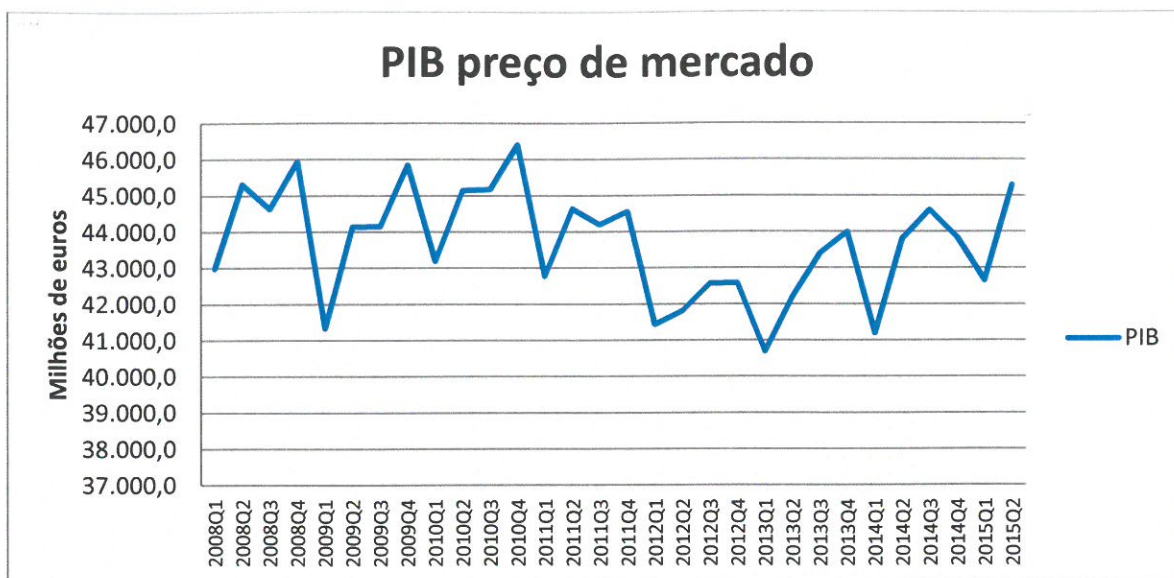


Pela análise aos dados do Eurostat, verifica-se que a taxa de desemprego continua a apresentar uma tendência de diminuição e aproximação à média das economias da zona Euro.



(

No que respeita ao indicador mais importante, o Produto Interno Bruto (PIB), assistiu-se desde 2013 a uma tendência de crescimento estável deste indicador, conforme se verifica pelo gráfico seguinte obtido pelo Eurostat.



PREVISÕES ECONÓMICAS

Os dados apresentados nas mais recentes projeções do Banco de Portugal, apontam para uma evolução positiva da economia para 2016, prevendo um subida real do PIB e um aumento das exportações superior ao estimado para 2015, conforme se verifica no quadro seguinte retirado do boletim do Banco de Portugal de outubro de 2015.

Fonte: Banco de Portugal, Instituto Nacional de Estatística, Banco Central Europeu, Eurostat e Bureau of Economic Analysis

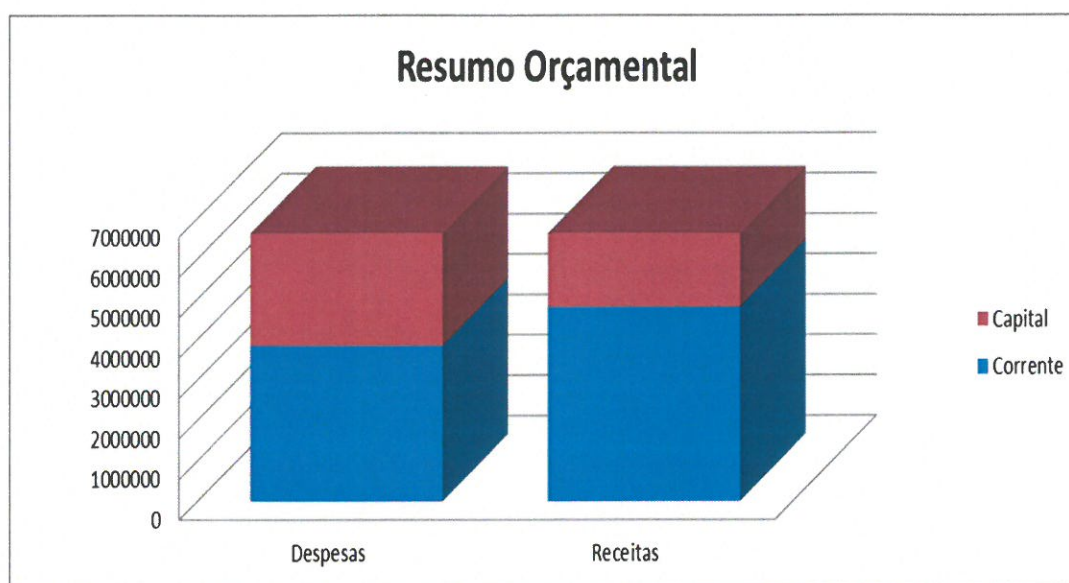
	Portugal			Área Euro ⁽¹⁾			EU14		
	4 ^o T - 2014	1 ^o T - 2015	2 ^o T - 2015	4 ^o T - 2014	1 ^o T - 2015	2 ^o T - 2015	4 ^o T - 2014	1 ^o T - 2015	2 ^o T - 2015
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 Produto interno bruto (PIB) em volume ⁽²⁾	0.6	1.6	1.6	0.9	1.2	1.5	2.5	2.9	2.7
2 Consumo privado	2.0	2.5	3.2	1.4	1.7	1.9	3.2	3.3	3.3
3 Consumo público	-1.3	-0.5	0.6	1.0	1.2	1.3	0.4	0.3	0.3
4 Formação bruta de capital fixo (FBCF)	2.8	8.8	5.1	0.8	1.8	1.9	4.6	4.1	4.1
5 Procura interna ⁽³⁾	1.6	1.8	3.4	1.0	1.4	1.4	3.0	3.5	3.1
6 Exportações	5.7	7.0	7.4	4.3	4.8	5.2	2.4	2.6	1.5
7 Importações	8.5	7.1	11.9	4.8	5.5	5.2	5.4	6.5	4.8
(taxa de variação em cadeia - tvt - em percentagem)									
8 Produto interno bruto (PIB) em volume ⁽²⁾	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.2	1.0



ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

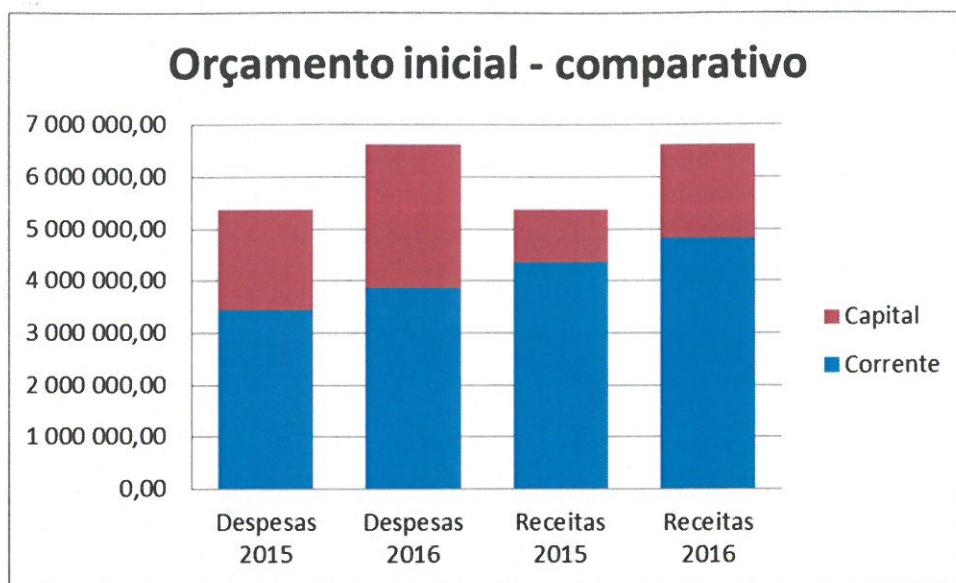
O valor global do orçamento de 2016 foi calculado em 6.633.848 euros, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no POCAL, sendo a despesa corrente inferior a receita corrente.



Interessa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta um aumento de 1.275.537 euros, resultado essencialmente do aumento da previsão de receita de Vendas de Bens e Serviços Correntes de Água e de Transferências de Capital.

Procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduza a uma execução orçamental acentuada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis.

Este orçamento inclui as responsabilidades com a liquidação das dívidas que transitaram das empresas municipais, nomeadamente as relativas a passivos financeiros.

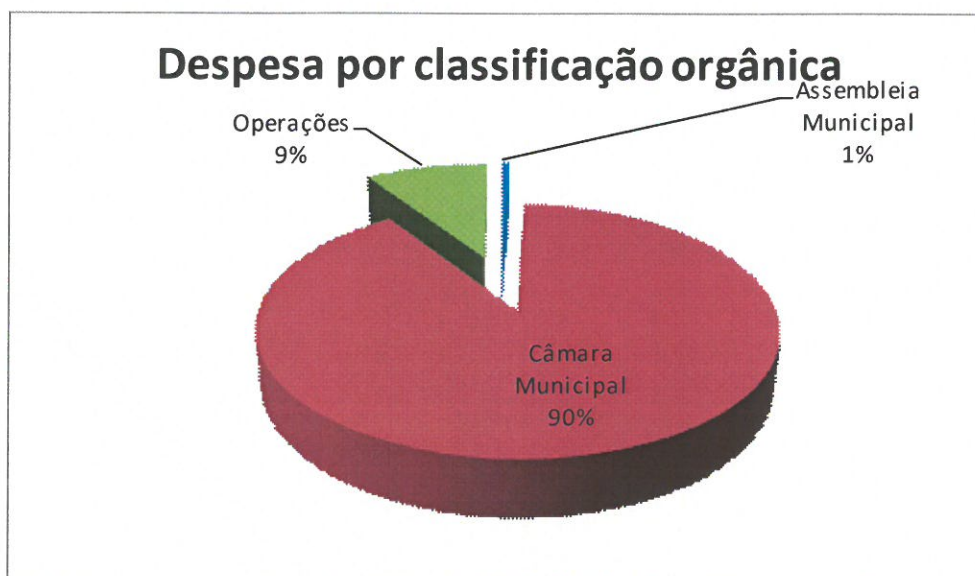




DESPESA

COMPOSIÇÃO

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, temos como principal fonte de despesa as atividades da Câmara Municipal (90%) e em segundo plano as atividades relacionadas com financiamento 9%), tendo a Assembleia Municipal um peso meramente residual.



Detalhando a distribuição da despesa orgânica por corrente e capital, verifica-se que globalmente o peso da despesa de capital é de 42% do orçamento. Contudo, no que respeita as operações de financiamento o peso da componente de capital (amortização de dívida) é de 85%, tendo as operações da atividade da Câmara Municipal um peso da componente de capital de 38%.

Orgânica	Corrente	Capital	Total	Capital/Total
Assembleia Municipal	39 000,00	0,00	39 000,00	0,00%
Câmara Municipal	3 726 920,00	2 251 839,00	5 978 759,00	37,66%
Operações	92 205,00	523 884,00	616 089,00	85,03%
Total	3 858 125,00	2 775 723,00	6 633 848,00	41,84%



Face ao ano transato e conforme já mencionado, o orçamento de 2016 é superior, apresentando uma variação positiva nas despesas relativas à Câmara Municipal de 325 mil euros em despesa corrente e de 613 mil euros em despesa de capital. Verifica-se um aumento das despesas de capital relativas a Operações no valor de 252 mil euros, resultado essencialmente da liquidação de passivos financeiros das empresas municipais e um incremento de 86 mil euros nos juros dos passivos financeiros.

Orgânica		Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Operações	Total
2015	Corrente	39 000,00	3 402 264,00	6 193,00	3 447 457,00
	Capital		1 638 519,00	272 335,00	1 910 854,00
	Total	39 000,00	5 040 783,00	278 528,00	5 358 311,00
2016	Corrente	39 000,00	3 726 920,00	92 205,00	3 858 125,00
	Capital	0,00	2 251 839,00	523 884,00	2 775 723,00
	Total	39 000,00	5 978 759,00	616 089,00	6 633 848,00
Variação (valor)	Corrente	0,00	324 656,00	86 012,00	410 668,00
	Capital	0,00	613 320,00	251 549,00	864 869,00
	Total	0,00	937 976,00	337 561,00	1 275 537,00
Variação (%)	Corrente	0,00%	9,54%	1388,86%	11,91%
	Capital	N/A	37,43%	92,37%	45,26%
	Total	0,00%	18,61%	121,19%	23,80%



DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

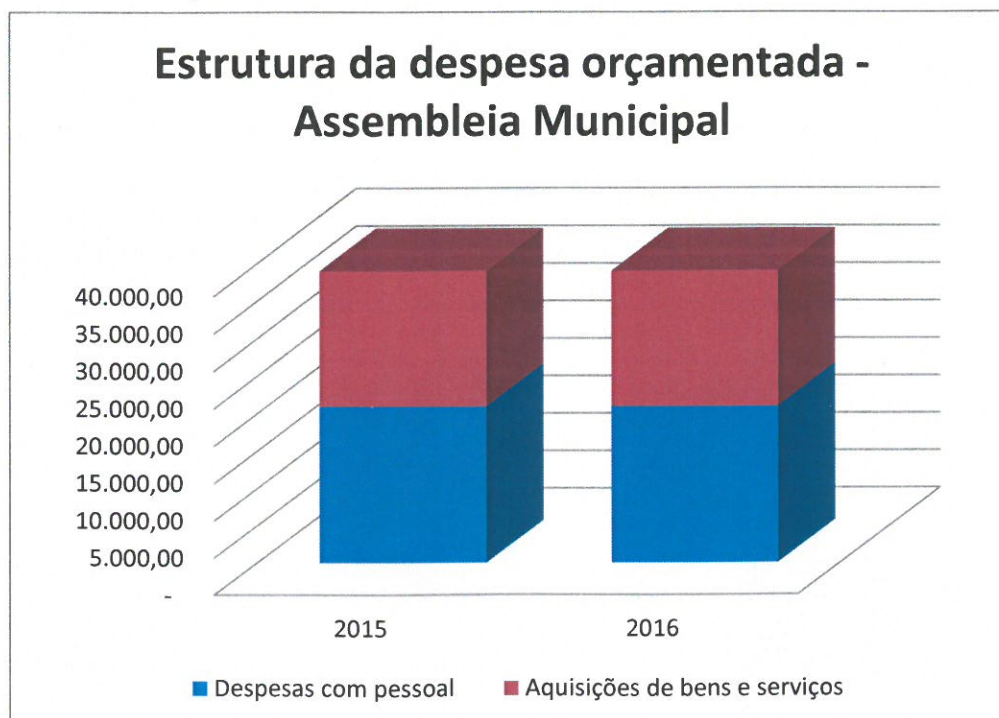
O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Orçamental é de 39 mil euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.

Despesas correntes Assembleia Municipal

Aquisições de
bens e serviços;
18.500,00

Despesas com
pessoal; 20.500,00

O orçamento de 2016 da Assembleia Municipal apresenta um total de despesa igual ao do ano transato e com idêntica distribuição.



**DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Conforme se verifica no quadro seguinte, as rubricas com maior peso no orçamento municipal de 2016 são as Despesas com Pessoal a Aquisição de Bens e Serviços e ainda a Aquisição de Bens de Capital.

Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2015 para 2016	
	2015	2016	Valor	%
Despesas com pessoal	1 751 780,00	1 759 880,00	8 100,00	0%
Aquisição de bens e serviços	1 321 862,00	1 496 634,00	174 772,00	13%
Juros e outros encargos	2 200,00	2 200,00	-	0%
Transferências correntes	285 450,00	416 450,00	131 000,00	46%
Subsídios			-	NA
Outras despesas correntes	40 972,00	51 756,00	10 784,00	26%
Total despesas correntes	3 402 264,00	3 726 920,00	324 656,00	10%
Aquisição de bens de capital	881 410,00	2 207 764,00	1 326 354,00	150%
Transferências de capital	713 034,00		- 713 034,00	-100%
Outras despesas de capital			-	NA
Activos Financeiros	44 075,00	44 075,00	-	0%
Total despesas de capital	1 594 444,00	2 251 839,00	657 395,00	41%
Total	4 996 708,00	5 978 759,00	982 051,00	20%

De acordo com os dados estimados pela Divisão de Administração Geral, a despesa com pessoal, rubrica com maior peso na despesa corrente, será em 2016 muito idêntica à estimada inicialmente para 2015.

No que se refere à rubrica de Aquisição de Bens e Serviços, estima-se um incremento substancial face à estimativa inicial para 2015 e que totaliza 175 mil euros, resultado sobretudo do aumento das aquisições de outros bens e de outros serviços.

O aumento estimado para a despesa com Transferências Correntes no montante de 131 mil euros, resulta essencialmente da necessidade de se estabelecer um novo protocolo com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, mantendo-se as verbas a atribuir às juntas de freguesia de acordo com os contratos já celebrados.

As outras despesas correntes, rubrica com pouca expressão no orçamento municipal, foram incrementadas em cerca de 11 mil euros, tendo sido realizada uma estimativa prudente face às despesas suportadas historicamente e aos custos que se esperam em 2016 venham a ser suportados pela autarquia.



As aquisições de bens de capital sofrem em 2016 um incremento substancial e que totaliza 1.326 mil euros, conforme se detalha:

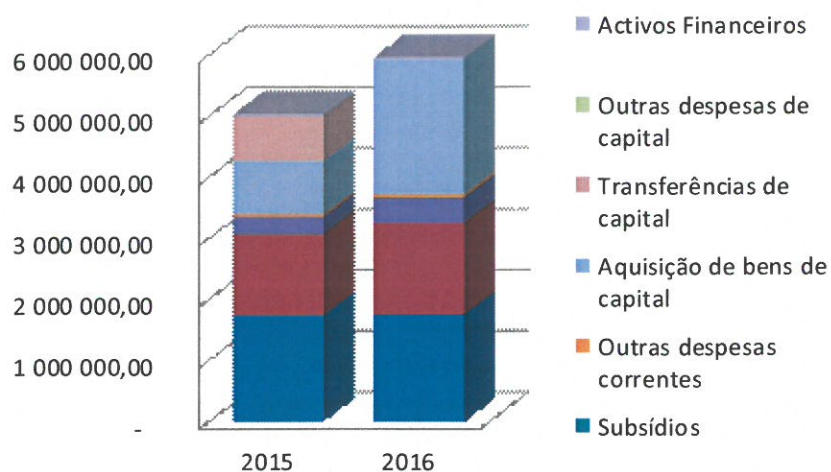
Rubrica		2015	2016	Varição
070101	Terrenos		5 000	-5 000
070103	Edifícios	253 160	270 000	-16 840
07010406	Instalações desportivas e recreativas	417 180	10 000	407 180
07010601	Recolha de resíduos	10 000	50 000	-40 000
07010602	Outro	10	110 000	-109 990
070107	Equipamento de informática	7 500	10 000	-2 500
070108	Software informático	5 000	5 000	0
070109	Equipamento administrativo	5 000	30 000	-25 000
070111	Ferramentas e utensílios	5 000	15 000	-10 000
070115	Outros investimentos	10	30 000	-29 990
07030207	Outros		190 000	-190 000
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	129 840	120 754	9 086
07030307	Captação e distribuição de água	48 700	1 362 000	-1 313 300
07030313	Outros	10	10	0
Total		881 410	2 207 764	-1 326 354

Conforme se verifica pelo quadro anterior que existe uma canalização substancial da estimativa de investimento da Câmara Municipal das Velas em Captação e Distribuição de Água, representando esta rubrica 62% do total de aquisições de bens de capital a realizar em 2016.

A rubrica de Transferências de Capital não apresenta qualquer montante orçamentado para 2016, dado que esta compreendia essencialmente a transferência realizada pelo município para a empresa municipal Velasfuturo, tendo sido esta liquidada durante o ano de 2015. Importa referir que a despesa suportada pela antiga empresa municipal é atualmente suportada diretamente pela Câmara Municipal das Velas, nomeadamente pela liquidação dos passivos bancários que lhe foram transferidos.



Estrutura da despesa orçamentada - Câmara Municipal





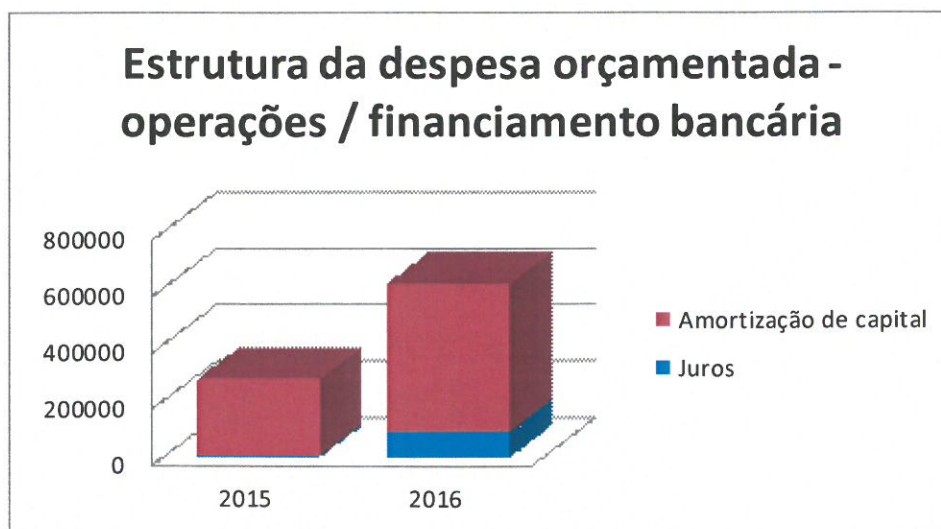
DESPESA OPERAÇÕES

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2015 para 2016	
	2015	2016	Valor	%
Juros	6 193	92 205	86 012	1389%
Amortização de capital	272 335	523 884	251 549	92%
Total	278 528	616 089	337 561	121%

Comparando os orçamentos de 2015 e 2016, verifica-se que existe um aumento significativo nos juros e na amortização de dívida, sendo que essa redução resulta da liquidação das prestações anuais dos passivos bancários transferidos pelas empresas municipais e dos respetivos juros.

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.



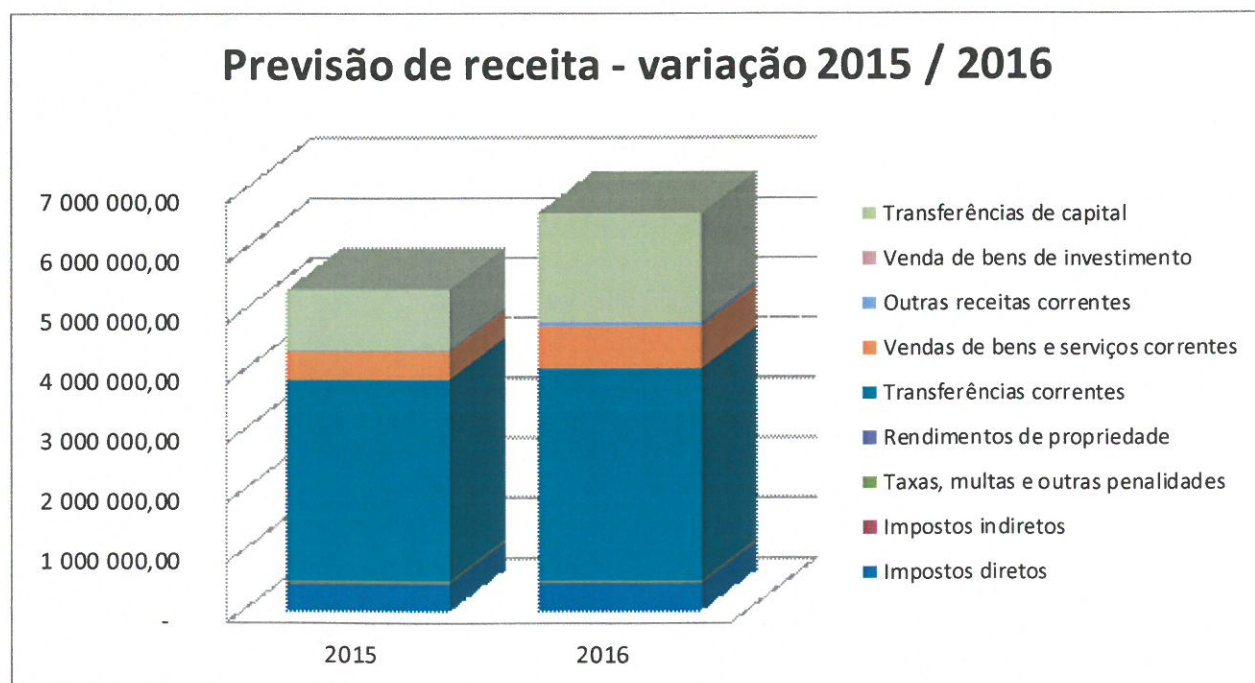


RECEITA

Para efeitos de apuramento da receita no orçamento de 2016 foram seguidos todos os princípios previstos no POCAL, tendo sempre em consideração, quando aplicável, a regra de considerar metade do valor da cobrança efetuada nos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

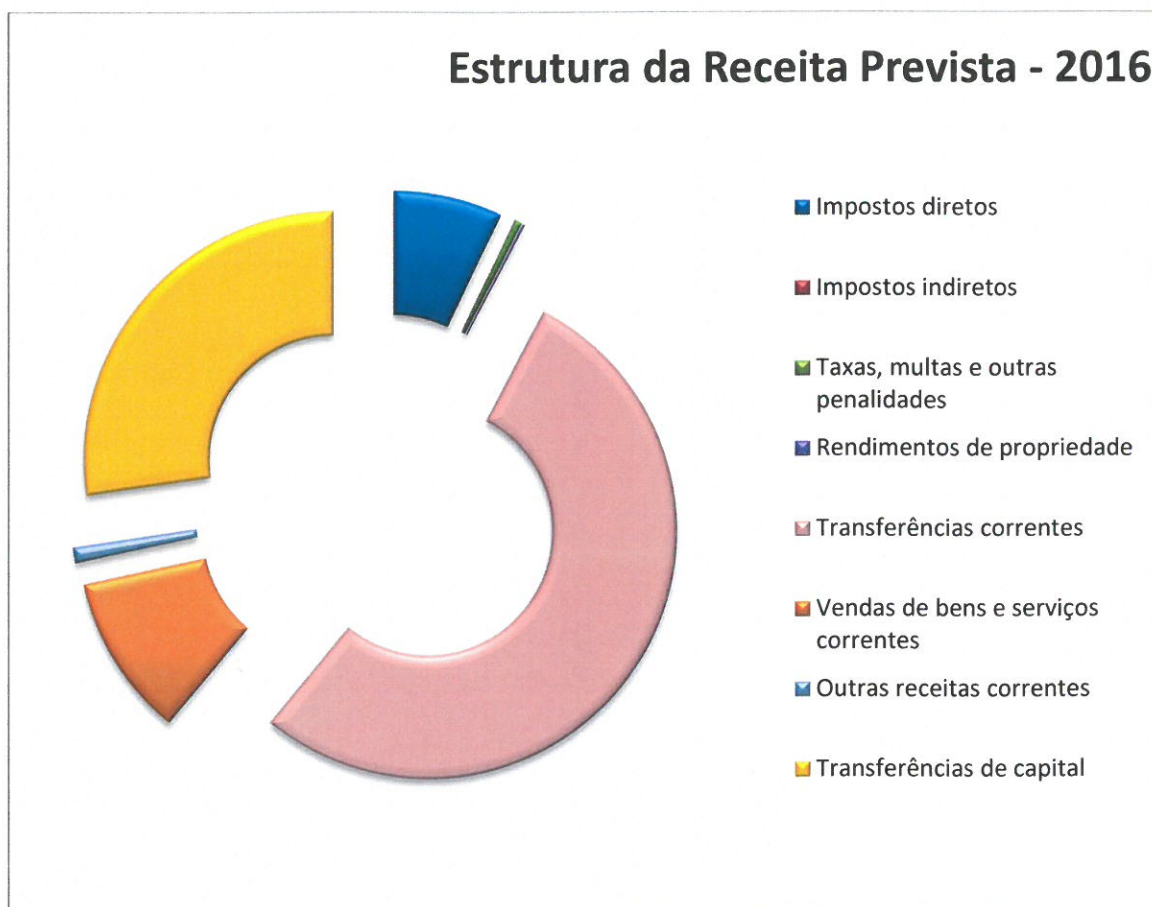
Receita	Previsão inicial		Variação de 2015 para 2016	
	2015	2016	Valor	%
Impostos diretos	463 908,00	469 339,00	5 431,00	1%
Impostos indiretos	1 262,00	1 402,00	140,00	11%
Taxas, multas e outras penalidades	33 832,00	32 228,00	- 1 604,00	-5%
Rendimentos de propriedade	108,00	9 091,00	8 983,00	8318%
Transferências correntes	3 363 053,00	3 532 992,00	169 939,00	5%
Vendas de bens e serviços correntes	468 806,00	705 289,00	236 483,00	50%
Outras receitas correntes	21 000,00	69 271,00	48 271,00	230%
Total receitas correntes	4 351 969,00	4 819 612,00	467 643,00	11%
Venda de bens de investimento			-	
Transferências de capital	1 006 342,00	1 814 236,00	807 894,00	80%
Total receitas de capital	1 006 342,00	1 814 236,00	807 894,00	80%
Total receita	5 358 311,00	6 633 848,00	1 275 537,00	24%

O presente orçamento, apresenta face a 2015 um aumento da receita estimada de aproximadamente 1.276 mil euros, totalizando em 2016 aproximadamente 6.634 milhões de euros.



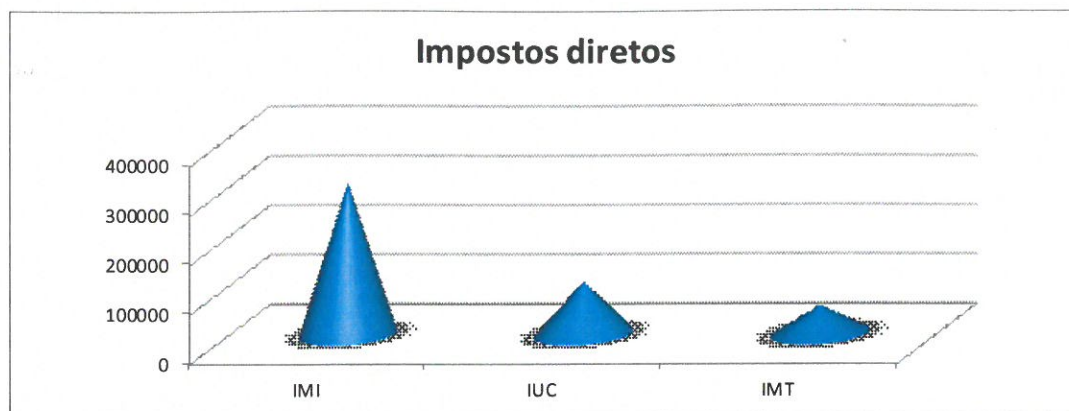
PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

As principais componentes da receita prevista são as transferências correntes e transferências de capital, que somadas apresentam um peso total de 81% do orçamento de 2016. Conclui-se então que o valor da receita própria do município é reduzido, sendo que tal deve-se à sua dimensão e insularidade.



Impostos diretos

O montante estimado de impostos diretos foi calculado em cerca de 469 mil euros, aplicando-se a regra dos 24 meses que antecede a elaboração do orçamento., tendo sido descontado o valor do benefício fiscal relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) atribuído às famílias com filhos.



A taxa de IMI mantêm-se em 2016 sem qualquer alteração e pelo valor mínimo previsto na legislação em vigor.

O apuramento da estimativa de receita a arrecadar em 2016 relativa ao Imposto Municipal sobre Transações foi corrigido das transações extraordinárias que ocorreram em 2015 e que poderiam enviesar a estimativa quando considerados apenas a média simples da receita cobrada dos últimos 24 meses.

Taxas, multas e outras penalidades

A semelhança da rubrica anterior, para apuramento desta rubrica da receita também foi utilizada a regra da estimativa com base na cobrança dos últimos 24 meses.

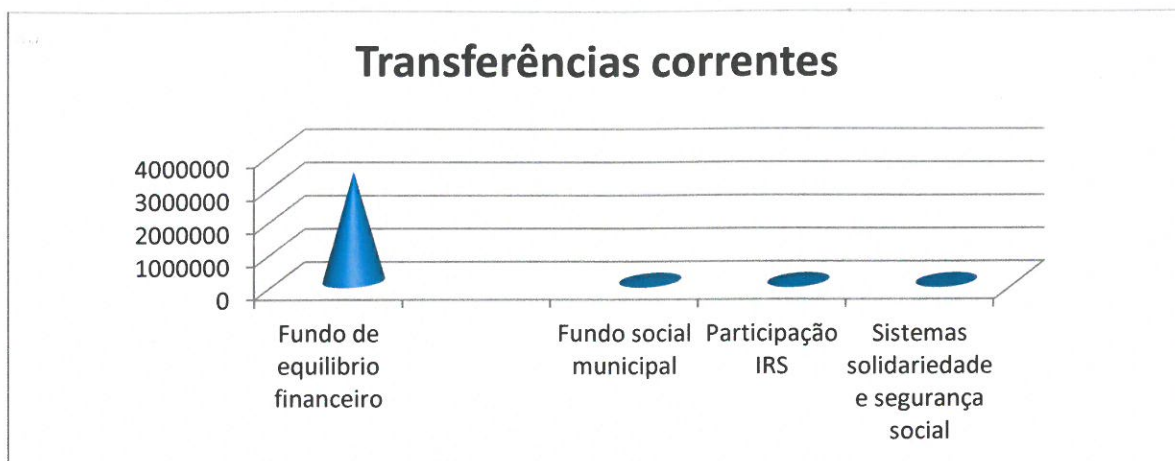
As componentes com maior peso no capítulo das taxas são: Loteamentos e obras e Juros de mora estimadas em aproximadamente 11 mil euros e 10 mil euros que representa face a esta rubrica cerca de 34% e 30%.



O montante estimado das taxas, não inclui uma eventual revisão à tabela de taxas e licenças ou a aplicação da taxa de inflação anual.

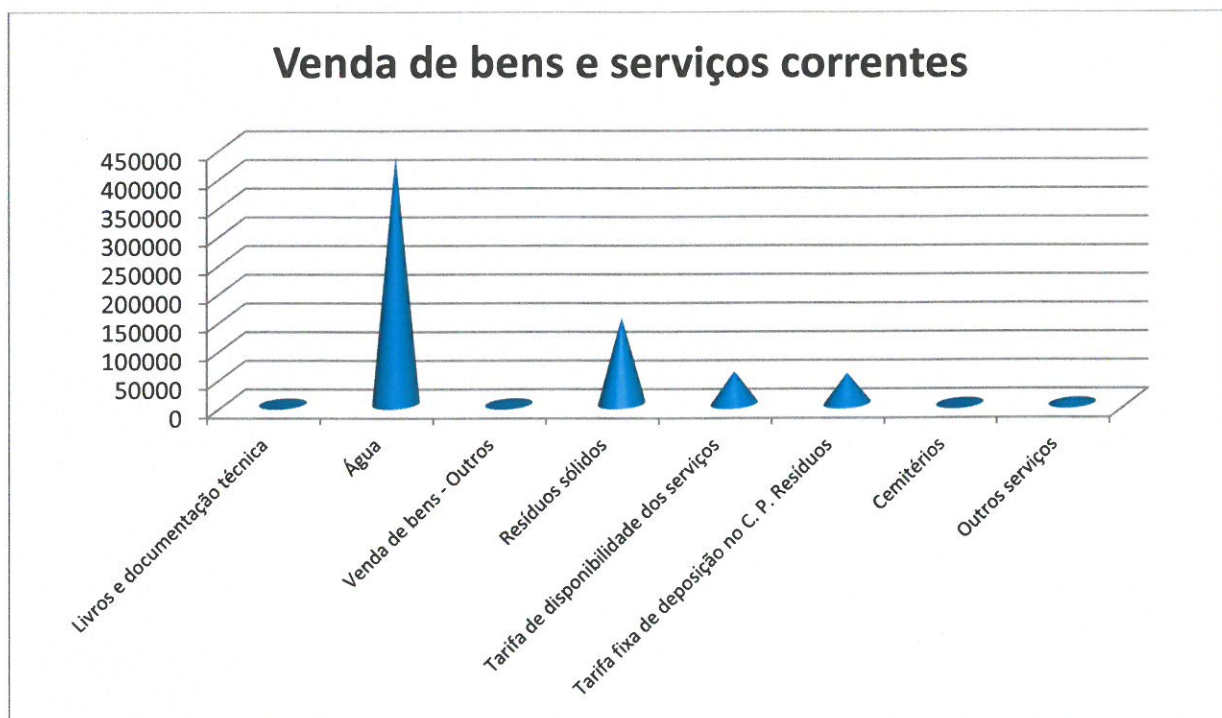
Transferências correntes

Não tendo ainda sido aprovado o Orçamento de Estado para 2016, optou-se por utilizar como referência as verbas que constam no Orçamento de Estado de 2015.



Venda de bens e serviços correntes

Compreende-se essencialmente nesta rubrica os montantes cobrados no âmbito do serviço de águas e da recolha de resíduos sólidos, que quando adicionada das respetivas taxas fixas, totalizam cerca 98% do valor da rubrica.





Transferências de capital

As Transferências de Capital incluem as transferências relativas a candidaturas a fundos comunitários já aprovadas de projetos cofinanciados no âmbito do Programa Operacional Açores 2020 e que totalizam 1.157 mil euros. Inclui também esta rubrica o montante de 270 mil euros a transferir por instituições sem fins lucrativos para comparticipação do “Edifício-Sol”.



GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2016

Enquadramento Legal

Os documentos previsionais obrigatórios são as GOP e o Orçamento, Elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

- Grandes Opções do Plano (GOP);
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Atividades Mais Relevantes (AMR);

Ainda que o Decreto-Lei n.º 54-A/99 apenas refira a obrigatoriedade de apresentar o PPI, considera-se importante evidenciar as AMR, com estrutura idêntica à do PPI, sendo que as GOP agregam o PPI e as AMR.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

- O Plano Plurianual de Investimentos, o qual tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo município das Velas no ano 2016 e seguintes

- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas Incluídas, no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2016 e nos anos seguintes, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos seguintes elementos:

Notas Técnicas

CÓDIGO DO PLANO - constituído por três grupos de “posições” com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Acção.

DESCRIÇÃO – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – códigos orgânico e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

FORMA DE REALIZAÇÃO – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

- A - Administração Direta;
- E – Empreitadas;
- O – Fornecimentos e Outras;
- D – Empreitadas e Fornecimentos.



FONTE DE FINANCIAMENTO – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:

AC – Administração Central;

AA – Administração Autárquica;

FC – Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo.

RESPONSÁVEL - vereador responsável pela execução do projeto/ação.

DATAS de Início e Fim – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

FASE DE EXECUÇÃO – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:

0 – Não iniciada;

1 – Com projeto técnico;

2 – Adjudicada;

3 – Execução física até 50%;

4 – Execução física superior a 50%;

5 – Aquisição;

6 – Fase de concurso;

7 – Iniciada.

REALIZADO – montante das despesas realizadas até ao dia 1 de Outubro do ano anterior ao que o plano respeita.

TOTAL - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

NÃO DEFINIDO - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

ANOS SEGUINTE – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

TOTAL PREVISTO – custo total estimado do projeto/ação.

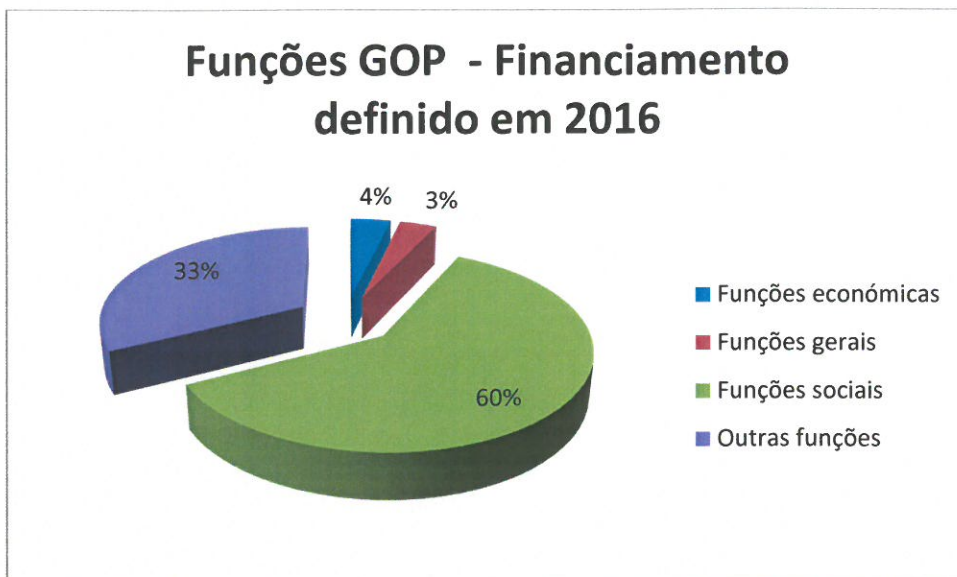
Conforme já demonstrado nos quadros anteriores o orçamento de 2016 é marcado por um incremento substancial do investimento municipal, procurando-se a canalização dos recursos financeiros e humanos para as áreas consideradas mais relevantes e procurando aproveitar a totalidade das dotações do Programa Operacional dos Açores 2020.

No quadro seguinte desagrega-se por funções o valor do investimento previsto por ano, sendo importante salientar que o investimento relevante com a excepção da liquidação de empréstimos bancários reside nos exercícios de 2016 e 2017.

Designação	2016			2017	2018	2019	outros	Total a realizar
	Total	Definido	Não definido					
Funções económicas	1 120 754	120 754	1 000 000	1 800 000				2 920 754
Funções gerais	310 000	110 000	200 000					310 000
Funções sociais	2 718 200	1 948 200	770 000	170 000				2 888 200
Outras funções	1 190 469	1 050 469	140 000	687 201	489 156	472 236	2 819 414	5 658 476
Total	5 339 423	3 229 423	2 110 000	2 657 201	489 156	472 236	2 819 414	11 777 430



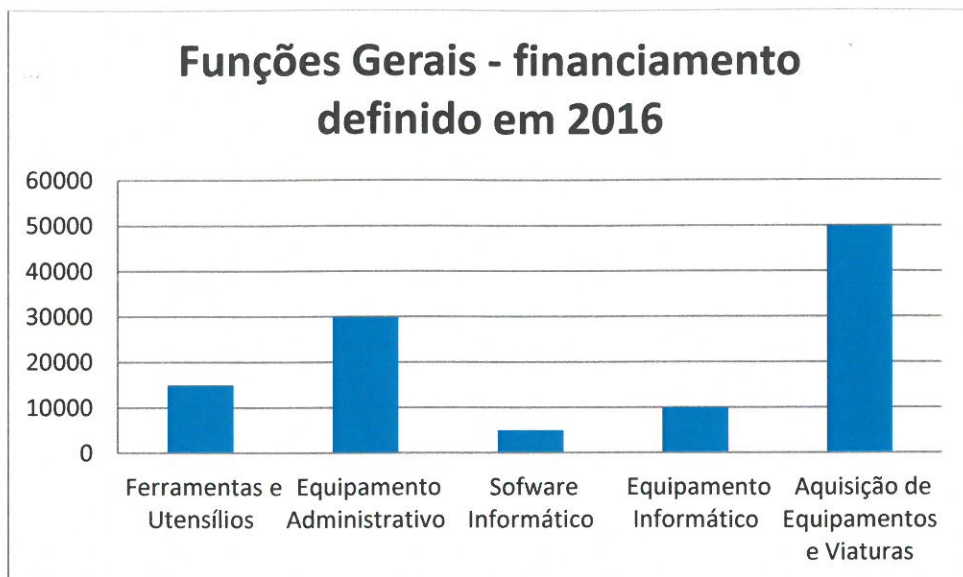
Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016, temos que a despesa já com financiamento definido para 2016 é muito relevante e totaliza 3.059 mil euros, onde o peso das Funções Sociais representa 67%.



Nos pontos seguintes desagrega-se por função do GOP o investimento já definido para 2016.

Funções Gerais

O montante a despender com funções gerais é residual no âmbito do GOP de 2016, totalizando apenas 110 mil euros, sendo referente essencialmente a material informático e programas de computador, indispensáveis á execução das tarefas administrativas dos serviços.



Funções Sociais

De acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, a rubrica de funções sociais a realizar em 2016 distingue-se em quatro grandes áreas, nomeadamente:

- Ensino não superior
- Ordenamento do território
- Abastecimento de água
- Resíduos Sólidos
- Cultura
- Desporto, Recreio e Lazer

No que se refere ao ensino não superior, o investimento será realizado Escola Profissional da Ilha de São Jorge.

O investimento na rede de abastecimento de água no município das Velas será realizado em 2016 de acordo com o seguinte quadro:

Abastecimento água	
Reabilitação Rede Aguas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias	1 362 000
Aquisição de Maquinaria e Equipamento	50 000
Aquisição de Viaturas	10 000
Georreferenciação da Rede de águas	70 000
Aquisição de Terrenos	5 000
Total	1 497 000



O investimento em resíduos sólidos compreende essencialmente a aquisição de viaturas.

Quanto à cultura será efetuado um esforço financeiro importante pela concretização de dois objetivos:

- Aquisição de espólio para a Casa Museu Cunha da Silveira – 30 mil euros
- Realização da semana cultural das Velas 46 mil euros

Na esfera do Desporto, Recreio e Lazer em 2016 poderá ser concretizado um investimento de 100 mil euros na Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor, estando esta verba no financiamento não definido.

- A Reabilitação da Escola do Toledo/ Centro de Atividades do Toledo e Reabilitação do Campo de Futebol das Velas, 80 mil e 10 mil respetivamente.

Funções Económicas

O investimento em funções económicas já definido para 2016 compreenderá a reabilitação de caminhos agrícolas (20 mil euros), parque de estacionamento das Velas (30 mil), caminhos municipais (10 mil), reabilitação urbana da sede do concelho (60 mil) e o estacionamento do centro de saúde das Velas (400 euros).

Outras Funções

A rubrica de outras funções, com expressividade nas GOP'S, refere-se sobretudo ao pagamento dos empréstimos bancários, verbas a transferir para as freguesias referente aos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução de Delegação de Competências com as Freguesias, bem como Contrato – Programa com as Freguesias do Concelho, ambos com carácter corrente, bem como ao Fundo de Apoio Municipal, (FAM).

Outras Funções	
Operações da Dívida Autárquica	523 884,00
Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução de Delegação de Competências com as Freguesias	180 000,00
Contrato-Programa com as Freguesias do Concelho	22 500,00
Obra do Edifício Sol	270 000,00
Reabilitação da Escola Santo António/Casa Mortuária do Norte Grande	10 000,00
Faturas de Obras provenientes da Empresa Municipal	10,00
Ativos Financeiros - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	44 075,00
Total	1 050 469,00



Grandes Opções do Plano

Grandes Opções do Plano do ano 2016

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (l) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016			Outros (h)				
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
Funções Gerais																				
Administração Geral																				
1	1.1	2016/1	1	Aquisição Equipamento para 2016				A	01/2016	12/2016	0		10.000	10.000			10.000			
1	1.1	2016/1	1	Equipamento Informático				A	01/2016	12/2016	0		5.000	5.000			5.000			
1	1.1	2016/1	2	Software Informático				A	01/2016	12/2016	0		30.000	30.000			30.000			
1	1.1	2016/1	3	Equipamento Administrativo				A	01/2016	12/2016	0		15.000	15.000			15.000			
1	1.1	2016/1	4	Ferramentas e Utensílios				A	01/2016	12/2016	0		60.000	60.000			60.000			
Totais do Programa 1.1:													60.000	60.000						
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																				
1	2.1	2015/3		Centro Municipal de Operações																
1	2.1	2015/3	1	Aquisição de Equipamentos e Viaturas				85	A	01/2016	12/2017	0		250.000	50.000	200.000	250.000			
Totais do Programa 2.1:													250.000	50.000	200.000					
Totais do Objetivo 1:													0	310.000	110.000	200.000	0	0	0	310.000
Funções Sociais																				
Ensino Não Superior																				
2	1.1	2016/5001		Ensino Técnico - Profissional																
2	1.1	2016/5001	1	Contrato Programa com ADISJ				A	01/2016	12/2017	0		90.000	90.000			180.000			
Totais do Programa 1.1:													90.000	90.000			180.000			
Ordenamento do Território																				
2	4.2	2015/4		Revisão do Plano Diretor Municipal																
2	4.2	2015/4	1	Cartografia Normalizada				A	01/2015	12/2016	0		40.000	40.000			40.000			
2	4.2	2015/4	2	Mapa de Ruídos				A	01/2015	12/2016	0		5.500	5.500			5.500			
Totais do Programa 4.2:													45.500	45.500			45.500			
Abastecimento de Água																				
2	4.4	2015/2		Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes				85	A	01/2015	12/2016	0	82.335	1.362.000	1.362.000		1.444.335			
2	4.4	2015/5		Aquisição de Maquinaria e Equipamento				85	A	01/2015	12/2016	0		200.000	50.000	150.000	200.000			
2	4.4	2015/16		Aquisição de Viaturas				A	04/2015	12/2016	0		10.000	10.000			10.000			
2	4.4	2015/18		Aquisição de Terrenos				A	09/2015	12/2016	0		5.000	5.000			5.000			

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)								
Ano / Nº	Ação	AC	AA				FC	Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2016 Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	Anos seguintes											
																2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)		Outros (h)							
Funções Sociais																											
2	4.4				Abastecimento de Água														70.000	70.000							
2	4.4	2015/5004			0102 020220	O				A	01/2015	12/2016	0		70.000	70.000			70.000								
															Totais do Programa 4.4:				82.335	1.647.000	1.497.000	150.000	1.729.335				
2	4.5				Resíduos Sólidos																						
2	4.5	2015/6			0102 07010601	O				85	A	01/2015	12/2016	0	4.900	450.000	50.000	400.000	454.900								
															Totais do Programa 4.5:				4.900	450.000	50.000	400.000	454.900				
2	5.1				Cultura																						
2	5.1	2016/2			0102 070115	O				A	01/2016	12/2016	0		30.000	30.000			30.000								
2	5.1	2016/5002			0102 04050206	O				A	01/2016	12/2016	0	45.700	45.700	45.700			45.700								
															Totais do Programa 5.1:				75.700	75.700			75.700				
2	5.2				Desporto, Recreio e Lazer																						
2	5.2	2015/7			0102 07030207	E				85	A	01/2016	12/2016	0	100.000	80.000	20.000		100.000								
2	5.2	2015/8			0102 07030207	E				85	A	01/2015	12/2016	0	150.000	100.000	50.000		150.000								
2	5.2	2015/15			0102 07010406	E				85	A	01/2016	12/2017	0	160.000	10.000	150.000		160.000								
															Totais do Programa 5.2:				410.000	190.000	220.000		410.000				
2	5.3				Outras Actividades Cívicas e Religiosas																						
2	5.3	2015/9			0102 07010307	E				85	A	01/2017	12/2017	0			80.000		80.000								
															Totais do Programa 5.3:				80.000	80.000			80.000				
3	Totais do Objetivo 2:																		87.235	2.718.200	1.948.200	770.000	170.000	0	0	0	2.975.435
3	1.0				Funções Económicas																						
3	1.0				Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca																						
3	1.0	2015/17			0102 07030301	E				A	04/2015	12/2016	0		20.354	20.354			20.354								
															Totais do Programa 1.0:				20.354	20.354			20.354				
3	3.1				Transportes Rodoviários																						
3	3.1	2015/10			0102 07030301	E				85	A	01/2015	12/2017	0	30.000	30.000		800.000	830.000								
3	3.1	2015/11			0102 07030301	E				A	01/2015	12/2016	0	10.000	10.000			10.000	10.000								

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.		Projeto		Designação		Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.		Fonte Financiamento (%)			Resp.		Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado		Despesas				Total previsto				
		Ano / N°	Ação							AC	AA	FC				Início	Fim			(a)	Total (b)=(c)+(d)	2016 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	Outros (h)	(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
Funções Económicas																													
3																													
3	3.1																												
3	3.1	2015/14					0102 07030301	E						85	A	01/2015	12/2017	0			1.060.000	60.000	1.000.000	1.000.000					2.060.000
3	3.1	2015/19					0102 07030301	E							A	09/2015	12/2016	0			400	400							400
																Totais do Programa 3.1:				1.100.400	100.400	1.000.000	1.800.000			2.900.400			
Outras Funções																													
4																													
4	1.0																												
4	1.0	2003/57					0103 10060303	O							OA	09/1999	12/2019	4		354.603	36.757	36.757	36.775	36.793	33.869			498.797	
4	1.0	2003/57	1				0103 10060303	O							OA	12/2000	12/2020	3		798.744	79.171	79.171	79.400	79.630	79.860	80.310		1.197.115	
4	1.0	2003/57	2				0103 10060301	O							OA	09/2001	12/2016	3		909.967	87.629	87.629	36.240	36.481	18.453			997.596	
4	1.0	2005/5001					0103 10060301	O							OA	06/2005	07/2019	4		272.102	36.240	36.240	34.691	34.844	34.921	26.242		400.000	
4	1.0	2006/5010					0103 10060301	O							OA	01/2005	12/2020	4		234.535	34.691	34.691	186.536	190.423	194.391	1.941.376		3.130.595	
4	1.0	2014/5002					0103 10060303	O							OA	04/2014	12/2028	0		435.140	182.729	182.729	66.667	66.667	66.667	683.332		1.000.000	
4	1.0	2015/5002					0103 10060304	O							A	01/2015	12/2030	0		50.000	66.667	66.667							
																Totais do Programa 1.0:				523.884	523.884	440.626	445.081	428.161	2.731.260	7.624.103			
Transferências entre Administrações																													
4	2.0																												
4	2.0	2014/5																											
4	2.0	2014/5	1				0102 04050202	O							OA	01/2014	12/2017	7		19.022	38.044	38.044						95.110	
4	2.0	2014/5	2				0102 04050202	O							OA	01/2014	12/2017	7		15.589	31.178	31.178	31.178					77.945	
4	2.0	2014/5	3				0102 04050202	O							OA	01/2014	12/2017	7		15.232	30.465	30.465	30.465					76.162	
4	2.0	2014/5	4				0102 04050202	O							OA	01/2014	12/2017	7		13.414	26.828	26.828	26.828					67.070	
4	2.0	2014/5	5				0102 04050202	O							OA	01/2014	12/2017	7		9.852	19.705	19.705	19.705					49.262	
4	2.0	2014/5	6				0102 04050202	O							OA	01/2014	12/2017	7		16.890	33.780	33.780	33.780					84.450	
4	2.0	2015/5003					0102 04050202	O							A	01/2014	12/2017	7		13.964	22.500	22.500	22.500					58.964	
																Totais do Programa 2.0:				103.963	202.500	202.500			202.500	508.963			

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)							
						AC	AA	FC		Início	Fim			2016		Anos seguintes									
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)		2019 (g)	Outros (h)					
																			Total (b)=(c)+(d)						
Outras Funções																									
4	3.0		Diversas não Especificadas																						
4	3.0	2014/7	Obra Edifício Sol	0102 07010307	E				OA	05/2014	12/2017	1		270.000	270.000				270.000						
4	3.0	2015/12	Reabilitação da Escola Santo António/Casa Mortuária do Norte Grande	0102 07030207	E				85 A	01/2016	12/2016	0		150.000	10.000	140.000			150.000						
4	3.0	2015/13	Faturas de Obras Provenientes da Empresa Municipal	0102 07030313	O				A	01/2015	12/2016	0		10	10				10						
4	3.0	2015/5006	Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	0102 090802	O				A	01/2015	12/2021	0	44.075	44.075	44.075	44.075	44.075	88.154	308.529						
Totais do Programa 3.0:														44.075	464.085	324.085	140.000	44.075	44.075	44.075	88.154	728.539			
Totais do Objetivo 4:														3.203.129	1.190.469	1.050.469	140.000	687.201	489.156	472.236	2.819.414	8.861.605			
Total Geral:														3.290.364	5.339.423	3.229.423	2.110.000	2.657.201	489.156	472.236	2.819.414	15.067.794			

ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Outubro de 2015

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de Novembro de 2015

[Assinatura]



Plano Plurianual de Investimentos

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj. Prog.		Projeto		Designação		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (l) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)			
Ano / N.º	Ação	AC	AA	FC	Início		Fim	2016			Anos seguintes											
								Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)	2017 (e)			2018 (f)	2019 (g)	Outros (h)					
Funções Gerais																						
Administração Geral																						
1	1.1																					
1	1.1	2016/1	1	Aquisição Equipamento para 2016		O			A	01/2016	12/2016	0		10.000				10.000				
1	1.1	2016/1	2	Equipamento Informático		O			A	01/2016	12/2016	0		5.000				5.000				
1	1.1	2016/1	3	Software Informático		O			A	01/2016	12/2016	0		30.000				30.000				
1	1.1	2016/1	4	Equipamento Administrativo		O			A	01/2016	12/2016	0		15.000				15.000				
1	1.1	2016/1		Ferramentas e Utensílios		O			A	01/2016	12/2016	0										
Totais do Programa 1.1:														0	60.000	60.000	0	0	0	0	0	60.000
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																						
1	2.1																					
1	2.1	2015/3		Centro Municipal de Operações																		
1	2.1	2015/3	1	Aquisição de Equipamentos e Viaturas		O			85	A	01/2016	12/2017	0	250.000	50.000	200.000		250.000				
Totais do Programa 2.1:														0	250.000	50.000	200.000	0	0	0	0	250.000
Totais do Objetivo 1:														0	310.000	110.000	200.000	0	0	0	0	310.000
Funções Sociais																						
Abastecimento de Água																						
2	4.4																					
2	4.4	2015/2		Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes		E			85	A	01/2015	12/2016	0	82.335	1.362.000	1.362.000		1.444.335				
2	4.4	2015/5		Aquisição de Maquinaria e Equipamento		O			85	A	01/2015	12/2016	0	200.000	50.000	150.000		200.000				
2	4.4	2015/16		Aquisição de Viaturas		O			A	04/2015	12/2016	0		10.000	10.000			10.000				
2	4.4	2015/18		Aquisição de Terrenos		O			A	09/2015	12/2016	0		5.000	5.000			5.000				
Totais do Programa 4.4:														82.335	1.577.000	1.427.000	150.000	0	0	0	0	1.659.335
Resíduos Sólidos																						
2	4.5																					
2	4.5	2015/6		Aquisição de Viaturas		O			85	A	01/2015	12/2016	0	4.900	450.000	50.000	400.000		454.900			
Totais do Programa 4.5:														4.900	450.000	50.000	400.000	0	0	0	0	454.900
Cultura																						
2	5.1																					
2	5.1	2016/2		Aquisição de Espólio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira		O			A	01/2016	12/2016	0		30.000	30.000			30.000				
Totais do Programa 5.1:														0	30.000	30.000	0	0	0	0	0	30.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
Ano	Nº Ação	AC	AA				FC	Início	Fim		2016				Anos seguintes								
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)		Outros (h)			
Funções Sociais																							
2	5.2			Desporto, Recreio e Lazer															100.000				
2	5.2	2015/7		Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo	0102 07030207	E			85 A	01/2016	12/2016	0		100.000	80.000	20.000			100.000				
2	5.2	2015/8		Reabilitação do Largo do Vitelero/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor	0102 07030207	E			85 A	01/2015	12/2016	0		150.000	100.000	50.000			150.000				
2	5.2	2015/15		Reabilitação do Campo de Futebol das Velas	0102 07010406	E			85 A	01/2016	12/2017	0		160.000	10.000	150.000			160.000				
Totais do Programa 5.2:														0	410.000	190.000	220.000	0	0	0	0	410.000	
2	5.3			Outras Actividades Cívicas e Religiosas															80.000				
2	5.3	2015/9		Reabilitação da Escola da Ribeira do Nabo/Sede Escuteiros da Urzelina	0102 07010307	E			85 A	01/2017	12/2017	0			80.000				80.000				
Totais do Programa 5.3:														0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	80.000
Totais do Objetivo 2:														87.235	2.467.000	1.697.000	770.000	0	0	0	0	2.634.235	
Funções Económicas																							
3	1.0			Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca															20.354				
3	1.0	2015/17		Reabilitação dos Caminhos de Aptidão Agrícola	0102 07030301	E			A	04/2015	12/2016	0		20.354	20.354				20.354				
Totais do Programa 1.0:														0	20.354	20.354	0	0	0	0	0	20.354	
3	3.1			Transportes Rodoviários															830.000				
3	3.1	2015/10		Parque de Estacionamento das Velas	0102 07030301	E			85 A	01/2015	12/2017	0		30.000	30.000	800.000			830.000				
3	3.1	2015/11		Caminhos Municipais	0102 07030301	E			A	01/2015	12/2016	0		10.000	10.000				10.000				
3	3.1	2015/14		Reabilitação Urbana da Sede do Concelho	0102 07030301	E			85 A	01/2015	12/2017	0		1.060.000	60.000	1.000.000			2.060.000				
3	3.1	2015/19		Parque de Estacionamento Junto ao Centro Saúde das Velas	0102 07030301	E			A	09/2015	12/2016	0		400	400				400				
Totais do Programa 3.1:														0	1.100.400	100.400	1.000.000	1.800.000	0	0	0	2.900.400	
Totais do Objetivo 3:														0	1.120.754	120.754	1.000.000	1.800.000	0	0	0	2.920.754	
Outras Funções																							
4	3.0			Diversas não Especificadas															270.000				
4	3.0	2014/7		Obra Edifício Sol	0102 07010307	E			OA	05/2014	12/2017	1		270.000	270.000				270.000				
4	3.0	2015/12		Reabilitação da Escola Santo António/Casa Mortuária do Norte Grande	0102 07030207	E			85 A	01/2016	12/2016	0		150.000	10.000	140.000			150.000				

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016		Anos seguintes						
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)		2019 (g)	Outros (h)	
4		Outras Funções																			
4	3.0	Diversas não Especificadas	0102 07030313	O				A	01/2015	12/2016	0	10	10					10			
4	3.0	Faturas de Obras Provenientes da Empresa Municipal																			
Totais do Objetivo 4:													0	420.010	280.010	140.000	0	0	0	0	420.010
Totais do Programa 3.0:													0	420.010	280.010	140.000	0	0	0	0	420.010
Total Geral:													87.235	4.317.764	2.207.764	2.110.000	1.880.000	0	0	0	6.284.999

ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Junho de 2015

de 2015

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de Setembro de 2015

de 2015



Atividades Mais Relevantes

Atividades mais Relevantes do ano 2016

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)			Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim	Total (b)=(c)+(d)			2016 Financiam. definido (c)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	Outros (h)			
4				Outras Funções																			
4	1.0			Operações de Dívida Autárquica																			
4	1.0	2015/5002		Novo Banco dos Açores (Emp.1.000.000,00) VELASFUTURO	0103 10060304	O				A	01/2015	12/2030	0	50.000	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	683.332	1.000.000		
											Totais do Programa 1.0:				3.055.091	523.884	523.884	0	440.626	445.081	428.161	2.731.260	7.624.103
4	2.0			Transferências entre Administrações																			
4	2.0	2014/5		Contratos Interadm. e Acordos de Execução de Deleg. Compet. com as Freguesias																			
4	2.0	2014/5	1	Freguesia de Velas	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	19.022	38.044	38.044		38.044				95.110	
4	2.0	2014/5	2	Freguesia dos Rosais	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	15.589	31.178	31.178		31.178				77.945	
4	2.0	2014/5	3	Freguesia de Santo Amaro	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	15.232	30.465	30.465		30.465				76.162	
4	2.0	2014/5	4	Freguesia de Urzelina	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	13.414	26.828	26.828		26.828				67.070	
4	2.0	2014/5	5	Freguesia das Manadas	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	9.852	19.705	19.705		19.705				49.262	
4	2.0	2014/5	6	Freguesia de Norte Grande	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	16.890	33.780	33.780		33.780				84.450	
4	2.0	2015/5003		Contrato-Programa com as Freguesias do Concelho	0102 04050202	O				A	01/2014	12/2017	7	13.964	22.500	22.500		22.500				58.964	
											Totais do Programa 2.0:				103.963	202.500	202.500	0	202.500	0	0	0	508.963
4	3.0			Diversas não Especificadas																			
4	3.0	2015/5006		Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	0102 090802	O				A	01/2015	12/2021	0	44.075	44.075	44.075		44.075	44.075	44.075	88.154	308.529	
											Totais do Programa 3.0:				44.075	44.075	44.075	0	44.075	44.075	44.075	88.154	308.529
											Totais do Objetivo 4:				3.203.129	770.459	770.459	0	687.201	489.156	472.236	2.819.414	8.441.595
											Total Geral:				3.203.129	1.021.659	1.021.659	0	777.201	489.156	472.236	2.819.414	8.782.795

ORGÃO EXECUTIVO

Em 30 de Outubro de 2015

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de novembro de 2015

[Assinatura]



Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano

Município das Velas
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação	
0102	020220	Outros trabalhos especializados					
		2	4.2	2015/4	1	Cartografia Normalizada	40.000,00
		2	4.2	2015/4	2	Mapa de Ruidos	5.500,00
		2	4.4	2015/5004		Georeferênciação da Rede Aguas 1.ª Fase	70.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:				115.500,00	
		Total da Classificação Orçamental:				218.934,00	
0102	04050202	Freguesias					
		4	2.0	2014/5	1	Freguesia de Velas	38.044,00
		4	2.0	2014/5	2	Freguesia dos Rosais	31.178,00
		4	2.0	2014/5	3	Freguesia de Santo Amaro	30.465,00
		4	2.0	2014/5	4	Freguesia de Urzelina	26.828,00
		4	2.0	2014/5	5	Freguesia das Manadas	19.705,00
		4	2.0	2014/5	6	Freguesia de Norte Grande	33.780,00
		4	2.0	2015/5003		Contrato-Programa com as Freguesias do Concelho	22.500,00
		Total dos Projetos de GOP's:				202.500,00	
		Total da Classificação Orçamental:				202.500,00	
0102	04050206	Outros					
		2	1.1	2016/5001	1	Contrato Programa com ADISJ	90.000,00
		2	5.1	2016/5002		XXIX - Semana Cultural das Velas	45.700,00
		Total dos Projetos de GOP's:				135.700,00	
		Total da Classificação Orçamental:				188.950,00	
0102	070101	Terrenos					
		2	4.4	2015/18		Aquisição de Terrenos	5.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:				5.000,00	
		Total da Classificação Orçamental:				5.000,00	
0102	07010307	Outros					
		2	5.3	2015/9		Reabilitação da Escola da Ribeira do Nabo/Sede Escuteiros da Urzelina	0,00
		4	3.0	2014/7		Obra Edifício Sol	270.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:				270.000,00	
		Total da Classificação Orçamental:				270.000,00	
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas					

Município das Velas
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	2	5.2	2015/15	Reabilitação do Campo de Futebol das Velas	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	10.000,00
0102 07010601	2	4.5	2015/6	Recolha de resíduos	
				Aquisição de Viaturas	50.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	50.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	50.000,00
0102 07010602	1	2.1	2015/3	Outro	
				Aquisição de Equipamentos e Viaturas	50.000,00
				Aquisição de Maquinaria e Equipamento	50.000,00
				Aquisição de Viaturas	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	110.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	110.000,00
0102 070107	1	1.1	2016/1	Equipamento de informática	
				Equipamento Informático	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	10.000,00
0102 070108	1	1.1	2016/1	Software informático	
				Software Informático	5.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	5.000,00
0102 070109	1	1.1	2016/1	Equipamento administrativo	
				Equipamento Administrativo	30.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	30.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	30.000,00
0102 070111	1	1.1	2016/1	Ferramentas e utensílios	
				Ferramentas e Utensílios	15.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	15.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	15.000,00
0102 070115				Outros investimentos	

Município das Velas
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
	2	5.1	2016/2	Aquisição de Espolio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	30.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	30.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	30.000,00
0102	07030207	Outros			
	2	5.2	2015/7	Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo	80.000,00
	2	5.2	2015/8	Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor	100.000,00
	4	3.0	2015/12	Reabilitação da Escola Santo António/Casa Mortuária do Norte Grande	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	190.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	190.000,00
0102	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares			
	3	1.0	2015/17	Reabilitação dos Caminhos de Aptidão Agrícola	20.354,00
	3	3.1	2015/10	Parque de Estacionamento das Velas	30.000,00
	3	3.1	2015/11	Caminhos Municipais	10.000,00
	3	3.1	2015/14	Reabilitação Urbana da Sede do Concelho	60.000,00
	3	3.1	2015/19	Parque de Estacionamento Junto ao Centro Saúde das Velas	400,00
				Total dos Projetos de GOP's:	120.754,00
				Total da Classificação Orçamental:	120.754,00
0102	07030307	Captação e distribuição de água			
	2	4.4	2015/2	Reabilitação da Rede de Aguas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatorias/Nascentes	1.362.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.362.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	1.362.000,00
0102	07030313	Outros			
	4	3.0	2015/13	Faturas de Obras Provenientes da Empresa Municipal	10,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10,00
				Total da Classificação Orçamental:	10,00
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas			
	4	3.0	2015/5006	Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	44.075,00
				Total dos Projetos de GOP's:	44.075,00
				Total da Classificação Orcamental:	44.075,00

Município das Velas

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2016

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação	
0103	10060301	Caixa Geral Depósitos					
		4	1.0	2003/57	3	Caixa Geral Depósitos (997.595,79)	87.629,00
		4	1.0	2005/5001		Caixa Geral Depositos (400.000)	36.240,00
		4	1.0	2006/5010		Caixa Geral Depositos (400.000,00)	34.691,00
Total dos Projetos de GOP's:							158.560,00
Total da Classificação Orçamental:							158.560,00
0103	10060303	Banif - Banco Internacional do Funchal, SA					
		4	1.0	2003/57	1	Banif - Banco Internacional do Funchal, SA (498.797,90)	36.757,00
		4	1.0	2003/57	2	Banif - Banco Internacional do Funchal, SA (1.197.114,95)	79.171,00
		4	1.0	2014/5002		Banif-Banco Internacional do Funchal,SA (Emp. 3.130.595,05) - Terra de Fajã	182.729,00
Total dos Projetos de GOP's:							298.657,00
Total da Classificação Orçamental:							298.657,00
0103	10060304	Novo Banco dos Açores					
		4	1.0	2015/5002		Novo Banco dos Açores (Emp.1.000.000,00) VELASFUTURO	66.667,00
Total dos Projetos de GOP's:							66.667,00
Total da Classificação Orçamental:							66.667,00



Orçamento Inicial com Plano e Extra Plano

Município das Velas
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	3.404.425,00	3.229.423,00	6.633.848,00
0101		Assembleia Municipal	39.000,00	0,00	39.000,00
0101		DESPESAS CORRENTES	39.000,00	0,00	39.000,00
0101	01	Despesas com o pessoal	20.500,00	0,00	20.500,00
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	20.000,00	0,00	20.000,00
0101	010204	Ajudas de custo	3.000,00	0,00	3.000,00
0101	010213	Outros suplementos e prémios	17.000,00	0,00	17.000,00
0101	01021302	Outros	17.000,00	0,00	17.000,00
0101	0103	Segurança social	500,00	0,00	500,00
0101	010309	Seguros	500,00	0,00	500,00
0101	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
0101	02	Aquisição de bens e serviços	18.500,00	0,00	18.500,00
0101	0201	Aquisição de bens	3.500,00	0,00	3.500,00
0101	020108	Material de escritório	1.000,00	0,00	1.000,00
0101	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00	0,00	1.500,00
0101	020121	Outros bens	1.000,00	0,00	1.000,00
0101	0202	Aquisição de serviços	15.000,00	0,00	15.000,00
0101	020209	Comunicações	1.700,00	0,00	1.700,00
0101	020211	Representação dos serviços	5.300,00	0,00	5.300,00
0101	020213	Deslocações e estadas	4.000,00	0,00	4.000,00
0101	020217	Publicidade	2.000,00	0,00	2.000,00
0101	020225	Outros serviços	2.000,00	0,00	2.000,00
0101	02022509	Outros	2.000,00	0,00	2.000,00
0102		Câmara Municipal	3.273.220,00	2.705.539,00	5.978.759,00
0102		DESPESAS CORRENTES	3.273.220,00	453.700,00	3.726.920,00
0102	01	Despesas com o pessoal	1.759.880,00	0,00	1.759.880,00
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	1.252.300,00	0,00	1.252.300,00
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	106.000,00	0,00	106.000,00
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	757.000,00	0,00	757.000,00
0102	01010401	Pessoal em funções	750.000,00	0,00	750.000,00
0102	01010402	Alterações obrigatórias posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010403	Alterações facultativas posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010106	Pessoal contratado a termo	12.000,00	0,00	12.000,00
0102	01010601	Pessoal em funções	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	01010602	Alterações obrigatórias posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010603	Alterações facultativas posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010604	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	6.500,00	0,00	6.500,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	54.500,00	0,00	54.500,00
0102	010111	Representação	25.000,00	0,00	25.000,00

Município das Velas
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	010113	Subsidio de refeição	90.000,00	0,00	90.000,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	170.000,00	0,00	170.000,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	26.300,00	0,00	26.300,00
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	83.100,00	0,00	83.100,00
0102	010202	Horas extraordinárias	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	010204	Ajudas de custo	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	010205	Abono para falhas	1.100,00	0,00	1.100,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	010213	Outros suplementos e prémios	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	01021302	Outros	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50.000,00	0,00	50.000,00
0102	0103	Segurança social	424.480,00	0,00	424.480,00
0102	010301	Encargos com a saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
0102	010302	Outros encargos com a saúde	21.000,00	0,00	21.000,00
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	010304	Outras prestações familiares	7.000,00	0,00	7.000,00
0102	010305	Contribuições para a segurança social	334.000,00	0,00	334.000,00
0102	01030501	Assistência na doença funcionários públicos (ADSE)	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01030502	Segurança social do Pessoal (RCTFP)	333.000,00	0,00	333.000,00
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	260.000,00	0,00	260.000,00
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	73.000,00	0,00	73.000,00
0102	010309	Seguros	15.480,00	0,00	15.480,00
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	15.480,00	0,00	15.480,00
0102	010310	Outras despesas de segurança social	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01031099	Outras despesas de segurança social	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	02	Aquisição de bens e serviços	1.381.134,00	115.500,00	1.496.634,00
0102	0201	Aquisição de bens	498.520,00	0,00	498.520,00
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	110.500,00	0,00	110.500,00
0102	02010201	Gasolina	1.500,00	0,00	1.500,00
0102	02010202	Gasóleo	100.000,00	0,00	100.000,00
0102	02010299	Outros	9.000,00	0,00	9.000,00
0102	0201029901	Lubrificantes	7.000,00	0,00	7.000,00
0102	0201029909	Outros Combustíveis	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	020104	Limpeza e higiene	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	020108	Material de escritório	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	020111	Material de consumo clínico	500,00	0,00	500,00
0102	020112	Material de transporte-Peças	40.000,00	0,00	40.000,00
0102	020114	Outro material-Peças	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	11.500,00	0,00	11.500,00
0102	020116	Mercadorias para venda	2.000,00	0,00	2.000,00

Município das Velas
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	02011601	Água	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	02011603	Outras	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020117	Ferramentas e utensílios	6.000,00	0,00	6.000,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	4.000,00	0,00	4.000,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00	0,00	100,00
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	100,00	0,00	100,00
0102	020121	Outros bens	297.820,00	0,00	297.820,00
0102	0202	Aquisição de serviços	882.614,00	115.500,00	998.114,00
0102	020201	Encargos das instalações	355.500,00	0,00	355.500,00
0102	020202	Limpeza e higiene	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020203	Conservação de bens	58.000,00	0,00	58.000,00
0102	020204	Locação de edifícios	100,00	0,00	100,00
0102	020209	Comunicações	55.127,00	0,00	55.127,00
0102	020210	Transportes	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	020211	Representação dos serviços	9.600,00	0,00	9.600,00
0102	020212	Seguros	8.359,00	0,00	8.359,00
0102	020213	Deslocações e estadas	14.350,00	0,00	14.350,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020215	Formação	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	0,00	100,00
0102	020217	Publicidade	12.664,00	0,00	12.664,00
0102	020218	Vigilância e segurança	500,00	0,00	500,00
0102	020219	Assistência técnica	10.400,00	0,00	10.400,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	103.434,00	115.500,00	218.934,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	33.000,00	0,00	33.000,00
0102	020225	Outros serviços	212.480,00	0,00	212.480,00
0102	02022501	Iluminação pública	79.000,00	0,00	79.000,00
0102	02022509	Outros	133.480,00	0,00	133.480,00
0102	03	Juros e outros encargos	2.200,00	0,00	2.200,00
0102	0304	Juros tributários	200,00	0,00	200,00
0102	030401	Indemnizatórios	100,00	0,00	100,00
0102	030402	Outros	100,00	0,00	100,00
0102	0305	Outros juros	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	030502	Outros	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	04	Transferências correntes	78.250,00	338.200,00	416.450,00
0102	0405	Administração local	53.250,00	338.200,00	391.450,00
0102	040502	Região Autónoma dos Açores	53.250,00	338.200,00	391.450,00
0102	04050202	Freguesias	0,00	202.500,00	202.500,00
0102	04050206	Outros	53.250,00	135.700,00	188.950,00
0102	0406	Segurança social	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	040602	Outras transferências	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	0408	Famílias	10.000,00	0,00	10.000,00

Município das Velas
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	040802	Outras	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	06	Outras despesas correntes	51.756,00	0,00	51.756,00
0102	0602	Diversas	51.756,00	0,00	51.756,00
0102	060201	Impostos e taxas	11.270,00	0,00	11.270,00
0102	060203	Outras	40.486,00	0,00	40.486,00
0102	06020301	Outras restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	06020302	IVA pago	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	06020304	Serviços bancários	6.942,00	0,00	6.942,00
0102	06020305	Outras	20.044,00	0,00	20.044,00
0102	06020399	Outras	7.500,00	0,00	7.500,00
0102	0602039903	Liquidação das empresas locais - impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
0102	0602039906	Liquidação das empresas locais - outras	5.000,00	0,00	5.000,00
0102		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.251.839,00	2.251.839,00
0102	07	Aquisição de bens de capital	0,00	2.207.764,00	2.207.764,00
0102	0701	Investimentos	0,00	535.000,00	535.000,00
0102	070101	Terrenos	0,00	5.000,00	5.000,00
0102	070103	Edifícios	0,00	270.000,00	270.000,00
0102	07010307	Outros	0,00	270.000,00	270.000,00
0102	070104	Construções diversas	0,00	10.000,00	10.000,00
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	10.000,00	10.000,00
0102	070106	Material de transporte	0,00	160.000,00	160.000,00
0102	07010601	Recolha de resíduos	0,00	50.000,00	50.000,00
0102	07010602	Outro	0,00	110.000,00	110.000,00
0102	070107	Equipamento de informática	0,00	10.000,00	10.000,00
0102	070108	Software informático	0,00	5.000,00	5.000,00
0102	070109	Equipamento administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	15.000,00	15.000,00
0102	070115	Outros investimentos	0,00	30.000,00	30.000,00
0102	0703	Bens de domínio público	0,00	1.672.764,00	1.672.764,00
0102	070302	Edifícios	0,00	190.000,00	190.000,00
0102	07030207	Outros	0,00	190.000,00	190.000,00
0102	070303	Outras construções e infraestruturas	0,00	1.482.764,00	1.482.764,00
0102	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	120.754,00	120.754,00
0102	07030307	Captação e distribuição de água	0,00	1.362.000,00	1.362.000,00
0102	07030313	Outros	0,00	10,00	10,00
0102	09	Activos financeiros	0,00	44.075,00	44.075,00
0102	0908	Unidades de participação	0,00	44.075,00	44.075,00
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	44.075,00	44.075,00
0103		Operações	92.205,00	523.884,00	616.089,00
0103		DESPESAS CORRENTES	92.205,00	0,00	92.205,00
0103	03	Juros e outros encargos	92.205,00	0,00	92.205,00
0103	0301	Juros da dívida pública	92.205,00	0,00	92.205,00

Município das Velas
ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2016

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0103	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	92.205,00	0,00	92.205,00
0103	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	92.205,00	0,00	92.205,00
0103	0301030201	Caixa Geral Depósitos	1.400,00	0,00	1.400,00
0103	0301030203	Banif - Banco Internacional do Funchal, SA	56.117,00	0,00	56.117,00
0103	0301030204	Novo Banco dos Açores	34.688,00	0,00	34.688,00
0103		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	523.884,00	523.884,00
0103	10	Passivos financeiros	0,00	523.884,00	523.884,00
0103	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	523.884,00	523.884,00
0103	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	523.884,00	523.884,00
0103	10060301	Caixa Geral Depósitos	0,00	158.560,00	158.560,00
0103	10060303	Banif - Banco Internacional do Funchal, SA	0,00	298.657,00	298.657,00
0103	10060304	Novo Banco dos Açores	0,00	66.667,00	66.667,00
Total geral:			3.404.425,00	3.229.423,00	6.633.848,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 30 de Outubro de 2015
[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 22 de Novembro de 2015
[Assinatura]



Normas de Execução Orçamental

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos Previsionais 2016

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2016 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

- i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
 - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
- c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2015.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma

diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

Artigo n.º 5

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes na legislação em vigor e na Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis. ▢

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades

municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo n.º 9

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município das Velas.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo n.º 12

Isenções e reduções de taxas

1. No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de € 50.000,00 como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo n.º 13

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos

Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

Artigo n.º 14

Tramitação dos processos de despesa

1. Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 16 de julho, é disponibilizada, em endereço a definir por resolução do Conselho do Governo, uma plataforma eletrónica dedicada à contratação pública da Região, de utilização obrigatória as autarquias locais dos Açores.
2. Até à disponibilização da plataforma eletrónica referida no número anterior, a tramitação administrativa dos processos aquisitivos referentes a bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, é processada em suporte papel.
3. Em cada pedido de aquisição apresentado deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, conforme instruções de trabalho emanadas pelo Sistema Gestão da Qualidade e do Ambiente.
6. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar pela abertura de procedimentos relativos a

despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal.

Artigo n.º 15

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo aprovisionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo n.º 16

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo n.º 17

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal,
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a execução a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,47€, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

Artigo n.º 18

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo n.º 19

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo n.º 20

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou
- d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar pela abertura de procedimentos relativos a

despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal;

Artigo n.º 21

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo n.º 22

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos nas Opções do Plano para 2015.

Capítulo IV
Disposições finais

Artigo n.º 23

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



Quadro Plurianual



QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Nos termos do art.º 44 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, deve o município acompanhar o orçamento do quadro plurianual de programação orçamental.

Contudo e apesar de previsto na referida legislação, ainda não foi publicada portaria que regulamentasse o referido quadro, pelo que se apresenta apenas como indicativo o quadro seguinte, salientando-se ainda que o mesmo deverá variar em função da aprovação de candidaturas a fundos comunitários e da aprovação do Orçamento de Estado de 2016.

Despesa	Orçamento	Previsão		
	2016	2017	2018	2019
Despesas com pessoal	1 780 380,00	1 815 987,60	1 852 307,35	1 889 353,50
Aquisição de bens e serviços	1 515 134,00	1 545 436,68	1 576 345,41	1 607 872,32
Juros e outros encargos	94 405,00	96 293,10	98 218,96	100 183,34
Transferências correntes	416 450,00	424 779,00	433 274,58	441 940,07
Subsídios				
Outras despesas correntes	51 756,00	52 791,12	53 846,94	54 923,88
Total despesas correntes	3 858 125,00	3 935 287,50	4 013 993,25	4 094 273,12
Aquisição de bens de capital	2 207 764,00	2 251 919,28	2 296 957,67	2 342 896,82
Transferências de capital				
Outras despesas de capital				
Ativos Financeiros	44 075,00	44 956,50	45 855,63	46 772,74
Passivos Financeiros	523 884,00	534 361,68	545 048,91	555 949,89
Total despesas de capital	2 775 723,00	2 831 237,46	2 887 862,21	2 945 619,45
Total	6 633 848,00	6 766 524,96	6 901 855,46	7 039 892,57
Receita do OE	5 064 400,00	5 165 688,00	5 269 001,76	5 374 381,80
Administração central (corrente)	3 520 164,00	3 590 567,28	3 662 378,63	3 735 626,20
Administração central (capital)	1 544 236,00	1 575 120,72	1 606 623,13	1 638 755,60
Outras receita cobrada pelo município	1 569 448,00	1 600 836,96	1 632 853,70	1 665 510,77
Total de receita definida alocada à despesa	6 633 848,00	6 766 524,96	6 901 855,46	7 039 892,57
Despesa não definida a alocar em função do financiamento	2 110 000,00			

Para efeitos de apuramento do mapa foi considerada uma taxa de inflação de 0,2% para os anos de 2017 a 2019.

Salvaguarda-se ainda a possibilidade da existência de alterações orçamentais entre as rubricas em função da execução normal do orçamento, desde que cumpridas as regras previstas no POCAL e na regulamentação municipal de execução do orçamento.



Anexos



Verificação do Equilíbrio Orçamental



VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No quadro seguinte demonstra-se o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental na construção do orçamento para 2016, evidenciando-se uma margem de 406 mil euros.

Verificação do Equilíbrio Orçamental Para Orçamento de 2016			
Amortizações Médias de Emp. de Médio e Longo Prazos Artigo 83.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro			
Empréstimos BANIF	Prazo Contrato	Montante	Amortizações Médias
Empréstimo nº 17565555.20.11 - (498.797,90)	6	220 072,65 €	36 678,78 €
Empréstimo nº 17565555.21.02 - (1.197.114,95)	7	554 727,19 €	79 246,74 €
Empréstimo Terras de Fajãs (3.045.961,58)	14	3 130 595,05 €	223 613,93 €
Empréstimos C. G. D			
Empréstimo nº 9015.000320.287.0019 - (997.595,79)	3	261 159,26 €	87 053,09 €
Empréstimo nº.9140 00105 387.0019 - (400.000,00) 1.º	7	199 272,83 €	28 467,55 €
Empréstimo nº.9015/001867/687/0019 - (400.000,00) 2.º	7	234 213,18 €	33 459,03 €
Empréstimos BES			
Empréstimo VELASFUTURO (1.000.000,00)	15	1 000 000,00 €	66 666,67 €
Total		5 600 040,16 €	555 185,77 €
Para Verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2016			
Receita Corrente Cobrada Bruta = Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio Longo Prazo			
Receita Corrente Cobrada Bruta	Despesa Corrente	Amortização média do Emp. Medio longo prazo	
4 819 612,00 €	3 858 125,00 €	555 185,77 €	4 413 310,77 €
Total Receita Cobrada Bruta	Total Desp. Corrente + Amort. Médias dos Emp. M.Prazo	Margem	
4 819 612,00 €	4 413 310,77 €	406 301,23 €	



Mapa de Empréstimos Contratados

8.3.6.1 - Empréstimos (a)

Município de Velas

[illegible]

a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.

c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário.

Órgão executivo
Em 30 de Junho de 2011

Orgão Deliberativo
Em 2 de novembro de 2015
Parecer nº 65/2015



Mapa de Pessoal



Gabinete de Apoio à Presidência

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Área Administrativa - Executa tarefas relacionadas com a publicação do boletim municipal, elaboração de cartazes e outras publicações de iniciativa do Município das Velas; executa funções de técnico de informática; substitui o tesoureiro nas suas férias, faltas e licenças.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	0	0	0	1	
Auxiliar - Assegura o contato entre os serviços; efetua a receção e entrega de expediente e encomendas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; reproduz documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopadoras e efetuando pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como agrafer e encadernar; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Divisão de Administração Geral

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Licenciatura	1	0	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Biblioteca e Documentação - Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a colação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	0	0	0	1	
Auxiliar - Apoio na biblioteca com a aquisição, registo e catalogação; atender o público; auxiliar o utente na pesquisa bibliográfica; registar o empréstimo e devolução de livros; manter o espaço arrumado e zela pela boa conservação dos livros, documentos e multimédia; colabora em feiras do livro.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Divisão de Administração Geral

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Auxiliar - Registrar a correspondência entrada e remeter os documentos para as unidades orgânicas de acordo com as áreas de competência; fazer os registros no sistema informático de gestão documental (SGD); fotocopiar e distribuir a correspondência e as informações e outros documentos internos; registrar a correspondência expedida pelo Município; fazer pesquisas e facultar informações aos serviços relativamente a documentos; arquivar a correspondência entrada e expedida; prestar apoio às atividades inerentes ao processo eleitoral; fazer a correspondência e editais da unidade orgânica; fazer a entrega de toda correspondência do Município nos CTT.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2	
Auxiliar - Proceder à limpeza das instalações municipais utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito; executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2	
Auxiliar - Exerce funções na área de auxiliar de serviços gerais, designadamente de execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços nos equipamentos culturais.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Maquinista teatral - Orienta a preparação e mudanças de cena em representações teatrais; monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, palcos, teias e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efetuar em cada ato; Apoia toda a atividade desenvolvida no Auditório Municipal; garante a existência do material necessário à execução das atividades no serviço; comunica as avarias verificadas; presta apoio a atividades de outras instituições que são apoiadas pela Autarquia.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Divisão de Administração Geral

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Sonoplasta - Individualmente ou em colaboração com outros profissionais procede à montagem, instalação e operação de equipamentos destinados ao tratamento, amplificação ou gravação de sons; seleciona músicas e outros efeitos sonoros com o intuito de os introduzir em espetáculos de várias ordens (designadamente teatro, televisão, congressos, conferências) a partir da leitura de textos/planos do evento ou da participação no ensaio do mesmo; procede à localização das saídas de som e respetivos volumes e concebe o esquema a utilizar na gravação do evento. Apoiar toda a atividade desenvolvida no Auditório Municipal; garantir a existência do material necessário à execução das atividades no serviço; comunicar as avarias verificadas; prestar apoio a atividades de outras instituições que são apoiadas pela Autarquia.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Telefonista - Estabelecer ligações telefónicas para o exterior; receber e encaminhar para os serviços competentes as chamadas efetuadas para o Município; enviar e receber faxes efetuando o respetivo encaminhamento; prestar informação aos munícipes dentro do seu âmbito de atuação; assegurar o registo das chamadas efetuadas e recebidas; transmitir as mensagens recebidas aos seus destinatários; zelar pela conservação do material à sua guarda.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Subunidade Orgânica: Recursos Humanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Subunidade; executar as ações administrativas respeitantes ao recrutamento, provimento, promoção, progressão e cessação de funções de pessoal; elaborar no início de cada ano o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços; conferir os vencimentos e outros abonos do pessoal; dar apoio necessário à avaliação dos trabalhadores; atender os trabalhadores e esclarecê-los sobre questões referentes à sua situação profissional; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; promover outras ações que se insiram na sua área de atuação.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Área Administrativa - Executar todo o trabalho administrativo de gestão de recursos humanos, designadamente: processamento de vencimentos, assiduidade, aposentação, proteção social, atualização dos processos individuais dos trabalhadores.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



Unidade Orgânica de 4º Grau: Finanças e Patrimônio

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Obsv.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 4º grau	Cargo Direção Intermédia 4º grau	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade; Licenciatura	1	0	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente, proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	2	0	0	0	0	0	2	
Tesoureiro - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria; cumprir as disposições legais sobre contabilidade autárquica, efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e de cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	0	0	0	1	



Unidade Orgânica de 4º Grau: Finanças e Patrimônio

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Área Administrativa - Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente, elaborar processos de aquisição e serviços e assegurar a sua tramitação, recepcionar propostas de aquisição e verificar os requisitos legais para a realização da despesa; efetuar cabimentos, compromissos e requisições; informar em tempo útil sobre a possibilidade de renovação de contratos de prestação de serviços e de fornecimento; assegurar o expediente diário; proceder à aquisição de bem necessários ao regular funcionamento da autarquia, armazenar, conservar e fornecer aos serviços os bens necessários ao seu regular funcionamento; proceder ao registo das entradas e saídas em armazém; executar e colaborar na realização de inventários.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	0	0	0	1	
Auxiliar - Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, nomeadamente, organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do domínio do Município; proceder à atualização do registo e identificação de todos os bens móveis, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades públicas; promover a inscrição nas matrizes prediais e no registo predial dos bens a ele sujeito de propriedade do Município; executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermediária 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Cargo Direção Intermediária 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Licenciatura	1	0	0	1	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Exerce com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos	1	0	0	1	0	0	1	
Exerce com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1	0	0	0	0	0	1	
Técnico de construção civil - Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente: Identifica o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra, fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas quer por administração direta; efetua tarefas de caráter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; organiza, programa e dirige os estaleiros, prepara elementos de comunicação à e as fases de trabalho, analisa e avalia os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de construção civil	1	0	0	1	0	0	1	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Medição e orçamentos - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área de medição e orçamentação, incumbindo-lhe, nomeadamente determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão de obra necessários para a execução de uma obra; analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obra; calcular os valores globais, utilizando tabelas de preços; organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de construção civil - medições e orçamentos	2	0	0	0	0	0	2	
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento de público.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	2	0	0	0	0	0	2	
Parque de Máquinas - Coordena a gestão do parque de máquinas, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; supervisiona e orienta a atividade dos funcionários afetos à área dos transportes; assegura a conservação e manutenção dos vários veículos e máquinas que integram o parque; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área.	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Assentador de vias - Assenta lageado e guias de passeio e outros, munido das ferramentas adequadas, tirando, para o efeito, os respetivos pontos e cotas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização procedendo, quando necessário, à reparação e manutenção dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2	
Auxiliar - Exercer funções de vigilância e manutenção das piscinas do Morro, Entre-Morros, e outras afins à atividade, tais como pintura e jardinagem.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Canteiro - Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização procedendo, quando necessário, à reparação e manutenção dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Cantoneiro - Proceda à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Cantoneiro de arruamentos - Vigia conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aliuimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apisoamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Carpinteiro de limpos - Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças desgrossoando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Condutor máquinas pesadas e veículos especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e condução adequada conforme legislação em vigor	3	0	0	0	0	0	3	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Eletricista - Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Jardineiro - Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de Jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	
Leitor de consumos - lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água antando-os em listas ou equipamento apropriado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	1	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Marteleiro – executa furos em massas rochosas destinados a serem carregados com explosivos ou a serem guilhadados, utilizando equipamento pneumático ou elétrico de perfuração apropriado em frentes de desmonte, chaminés ou poços; transporta para o local de trabalho o equipamento e acessórios; verifica se a zona de laboração oferece as condições de segurança exigidas; põe a máquina em posição e monta a barrena na respectiva cabeça, liga as condutas (tubos) da água e da fonte de energia para alimentação do sistema; procede à lavagem da frente de desmonte e remove resíduos de explosivos porventura existentes; atesta com óleo o lubrificador de linha que fica na passagem do ar que vai acionar o martelo; abre as torneiras de água e de ar comprimido para eliminação de poeiras e movimentação de broca vibro-rotativa; aciona comandos de dispositivos que põem o martelo em movimento e impulsionam, através da coluna ou muleta, o conjunto perfurante; atende ao diafragma de fogo ou corte a efetuar no que respeita a orientação, disposição e número de furos; regula através da manobra da torneira de ar comprimido, ou de outro dispositivo, a pressão adequada a uma conveniente perfuração; substitui barrenas quando se pretendem maiores profundidades nos furos; Limpa estes com um tubo de ferro em L (limpador de fogo), injetando-lhes ar comprimido, a fim de lhes extrair resíduos de rocha ou água aí fixados, por vezes carrega e dispara fogo.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2	
Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Mecânico de instrumentos de precisão - Repara e assegura a manutenção e afina instrumentos electrónicos ou eléctricos de precisão, nomeadamente contadores: Examina, utilizando uma lupa, o maquinismo ou os seus componentes a fim de detectar as deficiências de funcionamento, desmonta as partes mecânicas ou electrónicas com o auxílio de ferramentas e máquinas apropriadas, repara ou substitui as peças e componentes avariados ou desgastados, limpa as peças, manual ou mecanicamente, seleccionando os produtos, processos e máquinas apropriados, monta e afina as peças do maquinismo, certificando-se de que funciona em conformidade com as exigências especificadas e lubrifica os diferentes subconjuntos sujeitos a atritos; Verifica a estanquidade da caixa ou a magnetização do maquinismo, procedendo às correções necessárias; Por vezes, ajusta as peças e os componentes necessários à reparação utilizando máquinas e ferramentas apropriadas.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2	
Motorista de Ligeiros - Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superluminosamente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	2	0	0	0	0	0	2	
Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem, transporta diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; abastece a viatura de combustível, executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, Km efetuados e combustível introduzido; colabora quando necessário nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	2	0	0	0	0	0	2	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Motorista de Transportes Coletivos - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no sector de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	1	0	0	0	0	0	1	
Operador de estações elevatórias - Efetua a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetua a contagem diária de água bombada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3	0	0	0	0	0	3	
Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	12	0	0	0	0	0	12	



Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos		
Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçamenta trabalhos, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	2	
Trolha - Levanta e reveste muros de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de calação a pincel ou com outros dispositivos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	4	0	0	4	0	0	0	4	
Vigilante de jardins e Parques Infantis - Exerce vigilância nos jardins e parques infantis, sendo responsável pelos bens e equipamentos; cuida dos utilizadores de menor idade e participa superiormente as ocorrências	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	1	

Subunidade Orgânica: Taxas, Licenças e Loteamentos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos	ocupados	a criar	vagos		
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; promover outras ações que se insiram na sua área de atuação.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade	1	0	0	0	0	0	1	
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos municipais e demais normativos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidades, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final de resíduos; efetua as notificações necessárias relativas a embargos, demolições, etc.; elabora autos de notificação; faz o levantamento de edifícios degradados; faz o acompanhamento dos veículos abandonados e instrui os respetivos processos; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal Municipal Principal	Fiscal Municipal Principal	12º ano escolaridade	1	0	0	0	0	0	1	
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, nomeadamente, gerir processos de licenciamento, de informação prévia, de autorização de utilização, de licenciamentos de empreendimentos turísticos, de licenciamentos industriais, de postos de abastecimento de combustíveis, recolher e disponibilizar dados estatísticos, inserir dados na aplicação informática de licenciamento de obras, preparar a emissão de certidões, emitir guias de receita, registar a entrada de correspondência recebida e respetiva documentação, prestar apoio administrativo à unidade orgânica; fazer atendimento ao público.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	0	0	0	1	



Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTD + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos				ocupados	a criar	vagos		
Área Administrativa - Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, liquidar taxas e demais receitas a cobrar pelo Município, bem como emitir as correspondentes guias de receita; conferir mapas de cobrança das taxas e tarifas dos bens de utilização pública, bem como passar as respetivas guias de receita; conferir os recibos e mapas de cobrança dos serviços de distribuição de água; passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais; prestar apoio administrativo ao serviço de cemitérios, designadamente organizando e mantendo atualizados os registos respetivos.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1
Área Administrativa - Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento de público.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1



MAPA DE PESSOAL 2016

RESUMO

CARREIRA/CATEGORIA	RCTFPTI			RCTFPTD			Total RCTFPTI + RCTFPTD
	Ocupados	Vagos	Total	Ocupados	Vagos	Total	
Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão)	2	0	2	0	0	0	2
Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau	1	0	1	0	0	0	1
Técnico Superior	2	0	2	0	0	0	2
Fiscal Municipal Principal	1	0	1	0	0	0	1
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	2	0	2	0	0	0	2
Assistente Técnico	15	0	15	0	0	0	15
Assistente Operacional (Encarregado Operacional)	1	0	1	0	0	0	1
Assistente Operacional	57	0	57	0	0	0	57
TOTAIS	81	0	81	0	0	0	81



Ata de Deliberação do Órgão Executivo



MUNICÍPIO DAS VELAS

DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal das Velas delibera em reunião ordinária de trinta de outubro de dois mil e quinze, nos termos do nº 3 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar por maioria e em minuta o seguinte:-----

"Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIX, acompanhada da Proposta das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Orçamento para 2016, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de € 6.633.848,00 (seis milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento e Grandes Opções do Plano, Normas de Execução Orçamental, Quadro Plurianual, Mapa da Verificação do Equilíbrio Orçamental, Mapa de Empréstimos Contratados e Mapa de Pessoal.-----

-----O senhor Presidente apresentou, sucintamente, a receita e a despesa deste orçamento, dizendo que é um orçamento realista, e que foi elaborado tendo por base a média da receita dos últimos vinte e quatro meses, destacando na despesa os encargos com o mapa de pessoal e em bens de capital o investimento ao nível de empreitadas.-----

-----O Vereador Paulo Silveira diz ser com satisfação que verifica o aumento no orçamento da receita proveniente essencialmente da rubrica de bens e serviços. Relativamente às responsabilidades assumidas das empresas municipais, constata que há uma poupança de cerca de sessenta mil euros quando comparado o valor transferido anualmente ao abrigo do contrato programa nº 29 com o valor que se prevê pagar com os encargos dos empréstimos bancários, provenientes das empresas municipais. Defende, uma vez mais, que a verba atribuída às Juntas de Freguesia é reduzida, pois existe margem no orçamento para reforçar esta rubrica em cerca de vinte mil euros, o que iria reduzir a discrepância verificada na distribuição de verbas, permitindo que estas tenham algum desafogo financeiro.-----

-----Acrescentou que as Instituições Desportivas, Recreativas e Culturais do Concelho deveriam ter sido consideradas neste orçamento com pelo menos um valor simbólico, uma vez que atravessam grandes dificuldades financeiras. Informou ainda que a sua posição será de abstenção.-----



glus
x

MUNICÍPIO DAS VELAS

-----O senhor Presidente respondeu que a interpretação feita relativamente ao setor empresarial não é a mais correta, pois não tem em consideração os encargos com os funcionários das empresas municipais que foram internalizados no Município, pelo que não se verificará nenhuma poupança. Quanto às Juntas de Freguesia considera o valor inscrito em orçamento justo, pois estas nunca obtiveram tanto apoio do Município como no presente mandato. Enumerou que para além deste apoio poderão beneficiar do pagamento do IVA em candidaturas a projetos do PRORURAL, em que temos igualmente apoiado com a elaboração do projeto, que lhes permite realizar obra na Freguesia sem qualquer custo para a Junta; apoio com materiais quando solicitado; mão-de-obra de oficina na reparação de máquinas e viaturas; e combustível para trabalho com as suas máquinas. Reforça que este apoio não é um favor que o Município faz às Freguesias, é um interesse comum.-----

-----Relativamente ao apoio às Instituições do Concelho, este não foi de forma alguma esquecido, pois disponibilizamos o Auditório Municipal, que foi totalmente remodelado; os espaços na Semana Cultural são cedidos gratuitamente; são pagas as atuações de forma justa; os campos de futebol são cedidos de forma gratuita, quando têm uma manutenção que custa cerca de quarenta mil euros anuais; e são cedidos espaços municipais, também a título gratuito, para utilizarem como sede. Considera que contabilizando tudo o descrito, o apoio dado é consideravelmente superior ao que poderia ter sido inscrito em orçamento.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira referiu que este é um orçamento deste Executivo que dá prioridade àquele que foi o seu manifesto eleitoral. Constata que é um orçamento que visa mais investimento para as empresas locais pois serão realizadas mais empreitadas. Espera efetivamente que estas sejam executadas, nomeadamente a empreitada referente ao abastecimento de água, pois é necessária e espera que resolva todos os problemas existentes. Acrescentou, relativamente à votação, que se irá abster.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, submeter a Proposta das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Orçamento para 2016, à aprovação da Assembleia Municipal.---

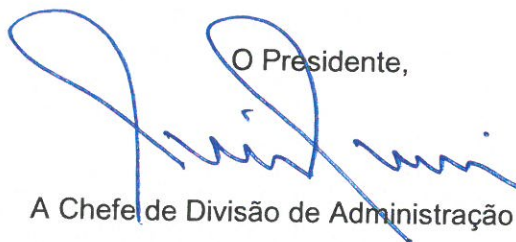
-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca e Marco Diocleciano



MUNICÍPIO DAS VELAS

Silva Almada e a abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e do PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira".-----

Paços do Concelho das Velas, 30 de outubro de 2015


O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,





Ata de Deliberação do Órgão Deliberativo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

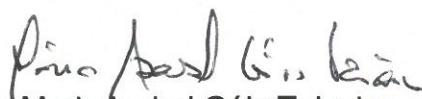
CERTIDÃO

Maria Isabel Góis Teixeira, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas, na sessão ordinária de 27 de novembro de 2015, deliberou aprovar em minuta para imediata executoriedade, com 7 votos a favor do Grupo Municipal do Partido Popular e 13 abstenções do Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Grupo Municipal do Partido Socialista, a proposta do ***Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2016***, que importa em receita e em despesa uma quantia de seis milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito euros.

Velas, 30 de novembro de 2015

A Presidente da Assembleia Municipal


Maria Isabel Góis Teixeira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

Maria Isabel Góis Teixeira, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas, na sessão ordinária de 27 de novembro de 2015, deliberou aprovar em minuta para imediata executoriedade, com 7 votos a favor do Grupo Municipal do Partido Popular e 13 abstenções do Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Grupo Municipal do Partido Socialista, a proposta das ***Grandes Opções do Plano para o ano de 2016***.

Velas, 30 de novembro de 2015

A Presidente da Assembleia Municipal

Maria Isabel Góis Teixeira



Edital



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

N.º 6175

EDITAL

EXPOSIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2016

-----Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente do Município das Velas:-----
-----Faz público, para efeitos do disposto no número 2º. do artº.3 da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, e artº 4º.alinea c), d), e), f) do Decreto-Lei nº 54/A/99 de 22 de Fevereiro, alterado pela lei nº 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, que a Assembleia Municipal, em sessão do dia 27 de novembro 2015, procedeu apreciação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para vigorar no ano 2016.-----

-----As Grandes Opções do Plano prevê 3.229.423,00€, (Três milhões duzentos vinte nove mil quatrocentos vinte três euros), o Plano Plurianual de Investimentos prevê 2.207.764,00€, (Dois milhões duzentos e sete mil setecentos sessenta e quatro euros), as Actividades Mais Relevantes prevê 1.021.659,00€, (Um milhão vinte e um mil seiscentos cinquenta e nove euros).-----

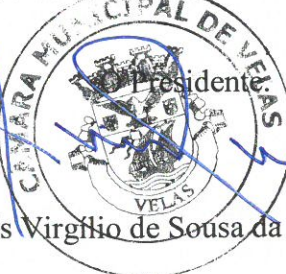
-----O Orçamento importa quer na Receita quer na Despesa, em 6.633.848,00€, (Seis milhões seiscentos trinta e três mil oitocentos quarenta oito euros): -----

-----Sendo em receita corrente 4.819.612,00€, (Quatro milhões oitocentos dezanove mil seiscentos e doze euros) e em receita de capital 1.814.236,00€, (Um milhão oitocentos e catorze mil duzentos trinta seis euros).-----

-----Sendo em despesa corrente 3.858.125,00€ (Três milhões oitocentos cinquenta e oito mil cento e vinte cinco euros), e em despesa de capital 2.775.723,00€ (Dois milhões setecentos setenta e cinco mil setecentos vinte três euros), os referidos documentos estão patentes nos serviços municipais, nos termos e para os efeitos definidos na Lei.-----

-----Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

Paços do Município de Velas, 3 de dezembro de 2015


Luís Virgílio de Sousa da Silveira. -